



Mestrado em Serviço Social

Escola de Sociologia e Políticas Públicas

“A delinquência juvenil como expressão de vulnerabilidade social”

Ricardo Jorge Martins Batista

Dissertação submetida como requisito parcial para a obtenção do grau
de Mestre em Serviço Social

Orientador:

Prof. Doutor Jorge Manuel Leitão Ferreira, Professor Auxiliar, ISCTE-
IUL, Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas

Outubro, 2019

Agradecimentos

Ao longo desta etapa tive a oportunidade de contar com o apoio de algumas pessoas que foram fundamentais, não só para a minha formação académica mas também para a minha formação enquanto pessoa. Como tal, gostaria de lhes dirigir algumas palavras de agradecimento por fazerem parte deste meu trajeto.

Aos meus pais, pelo apoio que me têm dado ao longo dos anos e por me aconselharem sempre a prosseguir esta caminhada. Ao meu pai em especial pelos momentos que desde sempre partilhámos e decerto continuaremos a partilhar.

Aos meus tios, que sempre me trataram com imenso carinho e por serem as pessoas fantásticas que são. Obrigado também por me terem dado os melhores primos do mundo!

Aos meus avós, pelos “miminhos” que me deram ao longo dos anos.

À minha namorada, por se ter revelado um grande apoio nestes últimos meses e por toda a ajuda dada. Que continuemos sempre assim!

Aos meus amigos, “a família que escolhemos”, por todos os momentos passados juntos e por todos aqueles que ainda estão por vir.

Agradecer também à Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais e seus Técnicos pela colaboração neste estudo.

E por último, mas não menos importante, gostaria de agradecer ao meu orientador, o Professor Jorge Ferreira pela ajuda que me deu ao longo de todo este processo e conselhos nos momentos menos bons

Resumo

A delinquência juvenil como expressão de vulnerabilidade social tem vindo a ganhar cada vez mais relevância nas sociedades atuais. A presente dissertação de mestrado em Serviço Social tem como objetivo geral analisar o Modelo Tutelar Educativo português e a sua eficácia na prevenção e tratamento da delinquência juvenil. Para a compreensão do problema, devemos ter em conta que a adolescência se apresenta como uma fase do desenvolvimento humano em que os indivíduos tendem a adotar este tipo de conduta devido à influência do meio envolvente, familiares ou grupo de pares. Na sua grande maioria, estes jovens encontram-se expostos a diversos fatores de risco e consequente ausência de fatores protetores, fazendo com que estes tenham uma maior propensão para adotar comportamentos disruptivos e que não se enquadram nas normas socialmente aceites.

Utilizamos uma metodologia de estudo de caso, incidente em jovens que se encontram a cumprir Medida Tutelar Educativa de internamento em Centro Educativo. Desenvolvemos um estudo de natureza qualitativa com recurso a técnicas de recolha de dados a pesquisa bibliográfica e documental, entrevista semiestruturada e a aplicação de um questionário, e à técnica de análise de conteúdo como tratamento de dados.

Concluimos com esta pesquisa que a situação de vulnerabilidade de jovens promove uma forte exposição a fatores de risco e um número reduzido de fatores de proteção, bem como o desconhecimento face à sua condição e papel na vida em sociedade.

Palavras-chave: Delinquência juvenil; Vulnerabilidade social; Fatores de Risco; Fatores de Proteção; Intervenção social.

Abstract

Juvenile delinquency as an expression of social vulnerability has become increasingly relevant in today's societies. The present essay for a master's degree in Social Work aims to analyze the Portuguese Educational Tutelary Model and its effectiveness in the prevention and treatment of juvenile delinquency.

To understand the problem, we should know that adolescence is a phase of human development in which individuals tend to adopt this type of conduct due to the influence of their friends, family or peer group. In the vast majority, these young people are exposed to various risk factors and the consequent absence of protective factors, making them more likely to adopt disruptive behaviors that do not fit socially accepted norms.

We used a case study methodology, which focuses on young people who are undergoing on internment in an Educational Center. We developed a qualitative study using data collection techniques, bibliographic and documentary research, semi-structured interviews and the application of a questionnaire, and the technique of content analysis as data processing.

We conclude from this research that the vulnerability situation of young people promotes a strong exposure to risk factors and a reduced number of protective factors, as well as the lack of knowledge regarding their condition and role in life in society.

Keywords: Juvenile Delinquency; Social vulnerability; Risk factors; Protective factor; Social intervention

Índice de ilustrações

Ilustração nº 1: Número total de crianças acompanhadas pelas CPCJ em 2018	11
Ilustração nº 2: Situações de perigo diagnosticadas no ano de 2018.....	11
Ilustração nº 3: Medidas de Promoção e Proteção aplicadas no ano de 2018	12
Ilustração nº 4: Número de jovens internados em Centro Educativo, por situação jurídica, regime e género.	12
Ilustração nº 5: Número de jovens internados em Centro Educativo e taxa de ocupação	13
Ilustração nº 6: Número de jovens internados em Centro Educativo, por regime.....	14
Ilustração nº 7: Evolução do número de jovens Internados em Centro Educativo.....	14
Ilustração nº 8: Percentagem de jovens internados em Centro Educativo, por idade.....	15
Ilustração nº 9: Jovens internados em Cento Educativo, por tipo de crime	16

Índice de tabelas

Tabela 1: Amostragem por género	58
Tabela 2: Amostragem por idade e género	58
Tabela 3: Amostragem por escolaridade e género.....	59
Tabela 4: Amostragem por situação familiar	59
Tabela 5: Frequência escolar	65
Tabela 6: Abandono escolar	65
Tabela 7: Participação em Atividades de Tempos Livres	66
Tabela 8: Participação em Atividades do Bairro (Festas, Atividades culturais, Desporto)...66	
Tabela 9: Jovens que revelam sair todos os dias à noite	66
Tabela 10: Jovens que têm o seu grupo de pares.....	66
Tabela 11: Jovens que adotam comportamentos voluntários	67
Tabela 12: Jovens que adotam comportamentos solidários.....	67
Tabela 13: Jovens que sentem ter muito apoio dos serviços sociais	67
Tabela 14: Jovens que se consideram delinquentes.....	68
Tabela 15: Jovens que não pensam estar em situação de vulnerabilidade social	69

Siglas

CE- Centro Educativo

CPCJ- Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

DGRSP- Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

LTE- Lei Tutelar Educativa

LPCJP- Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo

OTM- Organização Tutelar de Menores

SIRS- Sistema de Informação da Reinserção Social

MTE- Medida Tutelar Educativa

APP- Acordo de Promoção e Proteção

TSRS- Técnico Superior de Reinserção Social

PEP- Projeto Educativo Pessoal

PIE- Projeto de Intervenção Educativa

RGDCE- Regulamento Geral e Disciplinar dos Centros Educativo

Índice

Agradecimentos	I
Resumo	II
Abstract	III
Índice de ilustrações	IV
Índice de tabelas	V
Siglas	VI
Introdução	1
Capítulo I - “Perspetivas contemporâneas sobre delinquência e vulnerabilidade social dos jovens”	3
1. Delinquência juvenil.....	3
1.1. Vulnerabilidade social e violência	6
1.2. Vinculação e delinquência	8
1.3. Dimensão do Problema em Portugal	10
1.4. Fatores de Risco na adoção de comportamentos delinquentes	16
1.5. Fatores de Proteção na adoção de comportamentos delinquentes	21
2. Quadro Legal	25
2.1.1. Evolução do Modelo de Justiça Juvenil em Portugal.....	25
2.1.2. Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo	27
2.1.3. Lei Tutelar Educativa	35
Capítulo II: “As correntes teóricas de suporte à delinquência juvenil e vulnerabilidade social”	40
1. Teoria do Controlo social	40
2. Teoria da Rotulagem (Labeling Theory)	41
3. Teoria da Subcultura delincente	42
4. Modelos de Intervenção e Reinserção social.....	43
4.1. As Comissões de Proteção de Crianças e Jovens	49
4.2. Os Centros Educativos	51
Capítulo III: “Metodologia”	55
1. Campo Empírico.....	55
2. Método e natureza da pesquisa.....	55
3. Universo e Amostra	57

4. Técnicas de recolha de dados:	60
Capítulo IV: Resultados.....	65
Conclusões	72
Bibliografia	74
Legislação consultada	78
Anexos	

Introdução

O presente trabalho foi elaborado no âmbito do Mestrado em Serviço Social do ISCTE-IUL e pretende aprofundar a problemática da vulnerabilidade social e a sua relação de causalidade com a adoção de comportamentos delinquentes por parte dos jovens. Esta dissertação tem como título “A delinquência juvenil como expressão de vulnerabilidade social” e tem como principal objetivo analisar o Modelo Tutelar Educativo Português e a sua eficácia na prevenção e tratamento da delinquência juvenil. Nesse sentido é fundamental analisar e interpretar as práticas profissionais em contexto de intervenção social com jovens delinquentes ou em situação de vulnerabilidade social de forma a compreender o seu papel enquanto agentes de mudança e de promoção da autonomização e posterior integração social dos jovens envolvidos no processo interventivo.

Este trabalho é composto por cinco capítulos, sendo que todos eles se encontram subdivididos em partes devidamente identificadas.

O primeiro capítulo é relativo às perspetivas contemporâneas sobre delinquência e vulnerabilidade social dos jovens e encontra-se subdividido em três partes, sendo elas a dimensão concetual, a apresentação de dados estatísticos relativos à dimensão do problema em Portugal e ainda a análise a diferentes perspetivas sobre os fatores de risco e de proteção na adoção de comportamentos delinquentes.

Quanto ao segundo capítulo, analisa as correntes teóricas que suportam a delinquência juvenil e a vulnerabilidade social, sendo que neste mesmo capítulo se encontram descritas algumas das teorias mais relevantes para a o estudo destas problemáticas, bem como o processo evolutivo da Justiça Juvenil em Portugal e interpretação da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo e Lei Tutelar Educativo.

No terceiro capítulo deste estudo serão analisados os Modelos teóricos que suportam a intervenção com jovens delinquentes e em situação de vulnerabilidade social.

O quarto capítulo encontra-se relacionado com a metodologia utilizada na elaboração deste trabalho, nomeadamente técnicas de recolha de dados que permitiram a

realização das várias etapas do mesmo e ainda a enumeração das técnicas de tratamento dos dados.

O quinto e último capítulo, diz respeito à apresentação dos resultados obtidos com o estudo e respectivas conclusões.

Por fim, a bibliografia, com a descrição dos artigos, obras, relatórios e Legislação consultados ao longo deste estudo.

Capítulo I - “Perspetivas contemporâneas sobre delinquência e vulnerabilidade social dos jovens”

1. Delinquência juvenil

Para iniciar esta análise devemos compreender que a sociedade, tal como a conhecemos, não existe sem regras e normas que regulamentam o comportamento dos indivíduos que a constituem. Os atores sociais são levados a agir uniformemente para que consigam viver em sociedade de forma teoricamente equitativa. Embora exista um padrão que guia os seus membros e faz com que os mesmos venham a agir em conformidade, importa salientar que o fenómeno da delinquência constitui uma exceção ao anteriormente descrito.

São vários os autores que associam o conceito de delinquência juvenil à prática de transgressões às leis e normas estabelecidas numa determinada sociedade por parte dos jovens. (Feijó & Assis, 2004; Shoemaker, 2000; Silva & Hutz, 2002 cit in Nardi & Dell’Aglío, 2010).

Moffit (1993) indica que o comportamento delinvente pode ser persistente ou limitado à adolescência. O primeiro tipo de comportamento diz-nos que os indivíduos adotam uma postura desviante e esta mantém-se ao longo da vida adulta. Já o segundo descreve este tipo de comportamento como algo que vai contra aquilo que a sociedade aceita como correto, mas apenas se verifica num dado período de tempo (a adolescência), não se verificando a transição do mesmo para a vida adulta. (Cunha, 2014; Carvalho, 2011; Born 2005 cit in Guimarães, 2012)

De acordo com Ferreira o “conceito de delinquência juvenil surge como uma construção social e institucional em torno da qual se reúnem definições e ideias sobre situações e comportamentos que contrastam com o conceito ideal que temos de infância e juventude.” (Ferreira, 1997, p. 916). Tendemos a observar este fenómeno como um desvio ao que está padronizado, ao que está indicado como aceitável pelas normas sociais. Para o autor importa explicar a delinquência à luz de duas vertentes: a sociológica e a jurídica.

Quanto à primeira podemos definir o conceito de delinquência como um determinado comportamento ou atitude que colocam em causa as normas e valores da sociedade, causando esse comportamento uma reação na comunidade/meio envolvente. (Ferreira, 1997) Também Benavente (2002) aborda esta temática da delinquência juvenil dizendo que esta tem vindo a ser” (...) desenvolvida em torno de dois modelos: o do controlo social e o da identidade/subcultura.” Segundo a autora ambas as perspetivas partem do “pressuposto de que a adolescência é uma idade aberta e vulnerável ao desvio.” (Ferreira, 2000 cit in Benavente, 2002, p. 638)

Segundo a teoria do controlo social, a adoção de comportamentos delinquentes é vista como um falhanço das “(...) estruturas de autoridade e de controlo social (...)” (Benavente, 2002, p. 638; Ferreira, 1997,2000; Carrilho, 2000) O segundo modelo encontra-se relacionado com a forma encontrada pelos jovens para responder “(...) a problemas (...) no processo de construção das suas identidades sociais (...)” (Benavente, 2002, p.639; Guimarães, 2012; Ferreira, 1997).

A adolescência é uma fase onde os indivíduos se encontram em processo de transição. Estes passam de crianças a jovens e é nessa fase que normalmente surgem conflitos, devido ao facto de esta ser uma etapa em que os indivíduos oscilam entre o estatuto de dependentes e o desejo de se tornarem autónomos. (Benavente, 2002; Ferreira, 1997) Segundo Negreiros (2001, cit in Carvalho, 2011, p. 37) “(...) quanto mais prematuro se inicia o comportamento delinvente, maior é a propensão para perdurar”.

De uma forma geral, esta leitura sociológica define a delinquência como a adoção de uma conduta que difere das normas sociais e o fato de os indivíduos adotarem uma postura desviante irá trazer consequências para o próprio e para a sociedade. (Carrilho 2000; Ferreira, 2000; Negreiros, 2008).

Quanto à vertente jurídica, Ferreira (1997) encara a delinquência como um comportamento que vai contra as leis e normas de uma sociedade e como tal pode ser condenada pelos tribunais. Segundo Carrilho (2000) esta perspetiva encontra-se

relacionada com um comportamento delituoso e às consequências jurídicas que daí advém.

Esta perspetiva tem vindo a ser analisada ao longo do tempo, tendo vários autores reforçado a ideia de analisar a delinquência juvenil à luz da vertente jurídica. Berzonky (1981 cit in Carrilho, 2000, p.35) descreve este fenómeno como “(...) um conceito legal que abrange os jovens que comentem actos ilegais.” Para Hirschi (1969 cit in Carrilho,2000, p.36) o ato delinvente refere-se a comportamentos cuja “(...) deteção pelos agentes de regulação social pode traduzir-se numa sanção formal para a pessoa que os comete.” Cusson (1981 cit in Carrilho, 2000, p.36) apresenta ainda outra forma de abordar esta temática, dizendo que o conceito pode ser compreendido como “as infrações cometidas pelos adolescentes, puníveis de acordo com os termos do código penal”.

Segundo o Código Penal (1995) e como disposto no seu artigo 19º “os menores de 16 anos são inimputáveis” e como tal qualquer ato tido como delinvente e que possa ser julgado como crime deverá ser analisado de acordo com a Lei Tutelar Educativa. O artigo 1º deste documento jurídico indica que “A prática, por menor com idade compreendida entre os 12 e os 16 anos, de facto qualificado pela lei como crime dá lugar à aplicação de medida tutelar educativa em conformidade com as disposições da presente lei”.

Shoemaker (2000 cit in Nardi & Dell’Aglia, 2010) veio apresentar um novo modelo explicativo das diferentes origens da delinquência juvenil. Segundo o autor este fenómeno pode ser explicado de acordo com três níveis. No primeiro, Shoemaker faz referência às questões estruturais evidenciando as condições sociais em que os indivíduos vivem e a forma incapaz das instituições e grupos de indivíduos em resolver problemas que surgem e afetam a comunidade. O autor salienta ainda o impacto do controlo social no desenrolar da delinquência dizendo que quanto menor a eficácia desse controlo, maior será a disposição dos indivíduos para transgredir.

No segundo nível, o autor faz referência aos fatores individuais, sejam estes de ordem biológica ou psicológica. Segundo Shoemaker (2000) o fenómeno da delinquência

pode ser explicado devido a problemas relacionados com fatores intrínsecos dos indivíduos, tendo estes, repercussões na forma como o indivíduo se relaciona com o meio que o envolve.

A nível sociopsicológico realça a importância da autoestima, da influência a que o jovem se encontra sujeito por parte do grupo de referência e do sistema de controlo que no caso de falhar deixa o indivíduo na eminência de transgredir. (Shoemaker, 2000 cit in Nardi & Dell’Aglia, 2010, p.71)

Em suma, podemos concluir que a delinquência juvenil é um fenómeno extremamente complexo, que pode assumir diferentes formas, motivações ou consequências. A compreensão deste fenómeno na sua globalidade é fundamental para desenvolver uma intervenção eficaz, diminuindo o número de jovens que adotam este tipo de comportamento e minimizando o seu impacto na sociedade.

1.1.Vulnerabilidade social e violência

Atualmente todos os indivíduos se encontram expostos a constantes mudanças, sejam elas pessoais ou sociais, fazendo com que estas se possam traduzir em fenómenos como a marginalização ou segregação das classes mais baixas da sociedade, erguendo barreiras cada vez mais difíceis de transpor pelos indivíduos mais vulneráveis. Iniciamos esta análise com a definição do conceito de vulnerabilidade para que posteriormente consigamos relacionar o mesmo com a adoção de comportamentos de risco e delinquentes.

O conceito de vulnerabilidade social é algo complexo e abrangente, sendo difícil definir, uma vez que pode ter diversas causas e resultarem diferentes consequências para os indivíduos que se encontrem nessa situação.

Oliveira (1995, p.9) sugere que “(...) os grupos sociais vulneráveis poderiam ser definidos como aqueles conjuntos ou subconjuntos da população situados na linha da pobreza.” Contudo, grupos como as mulheres, crianças, deficientes, minorias étnicas ou religiosas encontram-se invariavelmente sujeitos aos condicionalismos e

constrangimentos impostos pela sociedade, dificultando a sua inserção na mesma e criando um “fosso” entre o padrão/aceitável e o desviante.

Silva & Pereira (2008, p.911) referem que “(...) a noção de vulnerabilidade procura particularizar as diferentes situações dos sujeitos em três planos analíticos, ou seja, a vulnerabilidade individual, social e institucional (...)”. Feijó & Assis (2004, p.158) indicam que “O excluído não escolhe a sua condição; ela se dá numa evolução temporal como resultado das mudanças na sociedade como, por exemplo, as crises econômicas.”

É frequente que o conceito de vulnerabilidade seja ligado ao de risco uma vez que, os indivíduos tendem a adotar certo tipo de comportamento de acordo com a sua condição de maior ou menor vulnerabilidade. Reppold & al (2002, cit in Rocha, M., 2015) corroboram esta mesma ideia, sugerindo que, quanto mais vulnerável se encontrar o indivíduo, maior será a sua propensão para adotar comportamentos de risco e desviantes.

Estas mudanças que se manifestam cada vez mais nas sociedades resultam no aparecimento de comportamentos como a violência, nas suas mais diversas formas. (Silva & Pereira, 2008).

Como referido anteriormente, aliada a esta questão da vulnerabilidade surge a violência, fenómeno esse que por vezes esta pode funcionar como escape à marginalização e busca pela aceitação dos pares. De acordo com Minayo (2005, cit in Silva & Pereira, p.912), a violência demonstra ter “(...) uma dimensão social com raízes macroestruturais. Apresenta várias formas e faces e encontra-se diluída na sociedade sob forma das diversas manifestações que se interligam, interagem, alimentam e fortalecem e desta forma, permanece historicamente na sociedade.”

Identificamos vários tipos de violência descritos pelos autores, nomeadamente social, estrutural e delinquencial. Quanto à violência social, podemos descrevê-la como algo a que “(...) os sujeitos são submetidos por uma ação ou omissão de outrem, de grupos, e nações que os levem a danos físicos, emocionais, morais, espirituais a si próprios ou aos outros, a exemplo dos homicídios, suicídios, acidentes, agressões (...)” (Silva & Pereira, p. 912)

Já a violência estrutural refere-se “(...) àquela que se sustenta nas desigualdades sociais, estando relacionada a situações de miséria e pobreza; a violência institucional, atitudes agressivas, negligentes e cruéis que ocorre dentro das instituições que recebem adolescentes, seja para proteção, reabilitação, tratamento, socialização, educação, a exemplo das unidades de saúde, hospitais, abrigos, orfanatos, escolas (...)” (Silva & Pereira, 2008, p. 912)

Outro dos fenômenos que se manifestam nas sociedades atuais é o *bullying* uma vez que se constitui como “(...) um abuso sistemático de poder. É uma forma de comportamento agressivo, entre pares, usualmente maldosa, deliberada e com frequência persistente, podendo durar semanas, meses ou anos (...)” (Silva & Pereira, 2008, P.912) Este é um fenômeno que pode estar ligado à falta de alguns dos fatores de proteção, deixando os jovens com maior propensão para a adoção deste tipo de comportamento.

Quanto à violência delinquencial, Silva & Pereira (2008, p.912) referem que a mesma “(...) se manifesta no que a sociedade considera crime e a violência doméstica todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis, contra crianças e/ou adolescentes que sendo capaz de causar danos físicos, sexuais e/ou psicológicos (...)”

Todas estas formas de violência se encontram bem presentes no cotidiano dos indivíduos, resultando num crescente desequilíbrio entre os mesmos e na adoção de comportamentos desviantes, por parte dos ofendidos, como forma de resposta às situações a que se encontram expostos.

1.2.Vinculação e delinquência

A teoria da vinculação surgiu com John Bowlby na tentativa de explicar “porque é que as relações precoces na infância com os pais têm um efeito tão penetrante e duradouro no desenvolvimento da personalidade.” (Mikulincer & Shaver, 2007 cit in Sanches, 2014, p. 9) Também Ainsworth teve um papel importante no desenvolvimento desta teoria, tendo conduzido estudos no sentido de compreender a qualidade da vinculação em crianças. No seu estudo “A situação estranha” as crianças passavam por um momento onde eram afastadas da sua figura de vinculação e posteriormente colocadas

junto das mesmas. Com esta experiência Ainsworth pretendia observar e compreender de que forma a criança reagiria ao estímulo que lhe estava a ser feito. A autora verificou que existiam três padrões de vinculação: segura, evitante e ambivalente/resistente. No caso da vinculação segura esta pode ser caracterizada por ser um tipo de relação onde a criança recebe afetos e preocupação por parte da sua figura de vinculação, desenvolvendo uma relação forte e equilibrada. No segundo padrão, a vinculação insegura-evitante, a criança manifesta comportamentos no sentido de evitar o contato com essa figura vinculativa tornando a relação fraca. No último padrão, o inseguro-ambivalente/resistente, a criança oscila entre períodos onde deseja manter o contato com a sua figura de vinculação, fortalecendo os laços, e períodos onde não demonstra qualquer interesse em que isso aconteça, havendo um distanciamento. (Ainsworth, 1979; Ainsworth & Bell, 1970; Tracy & Ainsworth, 1981; Mikulincer & Shaver, 2007; Hazan & Shaver, 1994 cit in Sanches, 2014, p.11; Montagner, 1994)

Segundo Sanches (2014, p.10), “Ainsworth (...) defende que as relações de vinculação têm características particulares e exclusivas, quando comparadas com outras relações sociais, tendo sempre por base a busca de conforto, de apoio, sustento e proteção.” Embora a família seja o primeiro “espaço” onde o indivíduo obtém as bases necessárias para se estabelecer enquanto cidadão, importa referir que este é um processo que ocorre ao longo da vida dos mesmos, acompanhando-os de forma contínua. (Sanches, 2014)

Para Ferreira (1997, p. 920) a família constitui uma espécie de “(...) travão contra as influências desviantes, proporcionando ao jovem uma fonte de motivações para se conformar com as normas e regras.” Embora o autor refira a importância da família ao longo do processo, alerta ainda para a necessidade que os indivíduos sentem de ir formando outras redes de contato e vinculação, sendo a escola um espaço propício a que isso aconteça. (Ferreira, 1997) A vinculação tem um papel importante no tipo de comportamento adotado pelos indivíduos e importa referir que de acordo com Atger (2002 cit in Lavado, 2010, p. 98) “Neste período, as necessidades de vinculação não diminuem, simplesmente passam dos pais para os pares.”

O fenómeno da delinquência encontra-se ligado ao de vinculação uma vez que o primeiro pode ser justificado com falhas ao nível do segundo, surgindo a ideia de que os dois funcionam de acordo com uma lógica causa-efeito (embora não seja assim tão linear). Quando falamos em delinquência falamos de um determinado ato ou comportamento que vai contra as normas socialmente instituídas. São vários os estudos relativos a esta temática e que relacionam o fenómeno da delinquência e a teoria da vinculação. Marcus & Betzer (1996 cit in Sanches, 2014, p. 15) desenvolveram um estudo no qual verificaram que em casos onde existe uma “(...) vinculação segura tanto aos progenitores como aos amigos pode constituir um fator de proteção no caso de início do envolvimento em comportamentos delinquentes.” (Machado, 2004 cit in Sanches, 2014, p.15) A mesma autora apresenta o resultado de outros estudos na área, como o de Pinhel, Torres & Maia (2009) onde se comprovou a existência de uma correlação entre o padrão de vinculação dos indivíduos e a adoção ou não de comportamentos delinquentes. (Sanches, 2014). Importa realçar a importância deste conceito para o estudo uma vez que os jovens, na maioria dos casos, apresentam padrões de vinculação bastante frágeis e instáveis, levando à adoção de uma postura desajustada face às normas sociais e resultando posteriormente na prática de atos qualificados na lei como crime.

1.3.Dimensão do Problema em Portugal

A delinquência juvenil é um fenómeno que vai ganhando cada vez mais importância no panorama da Justiça portuguesa e, nesse sentido, serão de seguida apresentados alguns dados estatísticos relativos aos jovens que se encontram em território português. Estes dados foram recolhidos no Relatório Anual de Avaliação da Atividade das CPCJ (2018) e Estatística Mensal dos Centros Educativos, de junho de 2019.

No ano de 2018 foram acompanhadas 60.493 (Ilustração nº1) pelas Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, sendo que desse acompanhamento resultou a identificação de 13.905 situações de perigo para as crianças e jovens envolvidos.

A ilustração nº2 dá conta do número de situações registadas e respetiva percentagem face ao total de casos. Segundo os dados recolhidos e abaixo apresentados,

as situações de negligência correspondiam a 43,1% das ocorrências, contabilizando um total de 5999 casos. Quanto às situações de comportamentos de perigo na infância e juventude foram contabilizadas 2606 ocorrências, correspondendo a 18,7%. Os casos em que se verificou perigo no âmbito do Direito à educação e violência doméstica forma registadas 2422 e 1661 ocorrências, correspondendo esses números a 17,4% e 11,9% respetivamente.

Ilustração nº 1: Número total de crianças acompanhadas pelas CPCJ em 2018



Fonte: CPCJ, 2018

Ilustração nº 2: Situações de perigo diagnosticadas no ano de 2018



Fonte: CPCJ, 2018

No ano de 2018 e, de acordo com a informação disposta na ilustração número 3, foram aplicadas 14.007 Medidas de Promoção e Proteção. Entre todas as medidas, podemos destacar a de Apoio junto dos pais uma vez que correspondeu a 83,4% do total, tendo sido registados 11.687 casos. De fato existe uma diferença significativa entre esta e a segunda medida com maior percentagem de aplicação, o Apoio junto de outro familiar,

tendo esta contabilizado 1249 casos, correspondendo a 8,9%. A medida de Acolhimento residencial foi aplicada em 819 casos, o que representa 5,8% do total. Quanto às restantes medidas passíveis de aplicação, nomeadamente: Confiança a pessoa idónea (138), apoio para a autonomia de vida (105) e Acolhimento familiar (9) não tiveram uma representatividade tão acentuada, sendo que todas elas correspondem 1% ou menos do total de medidas aplicadas.

Ilustração nº 3: Medidas de Promoção e Proteção aplicadas no ano de 2018



Fonte: CPCJ 2018

Ilustração nº 4: Número de jovens internados em Centro Educativo, por situação jurídica, regime e género.

Centro Educativo	Lotação	Total de jovens	Internamento para Perícia		Medida Cautelar Guarda		Medida de Internamento		
			semi aberto	fechado	semi aberto	fechado	aberto	semi aberto	fechado
CE Bela Vista	26	25			1		14	10	
CE Navarro de Paiva F	14	8					4	4	
CE Navarro de Paiva M	24	22					5	17	
CE Olivais	34	28			2	1	1	20	4
CE Padre António Oliveira	24	21				2		11	8
CE Santa Clara F	6	4					1	3	
CE Santa Clara M	12	9					4	5	
CE Santo António	24	23			1	1	2	9	10
Subtotal Masculino	144	128	0	0	4	4	26	72	22
Subtotal Feminino	20	12	0	0	0	0	5	7	0
Total	164	140	0	0	4	4	31	79	22

Fonte: SIRS, 2019

A tabela acima apresentada permite-nos conhecer o número de jovens que se encontravam a cumprir MTE e descreve ainda qual a sua situação jurídica, regime aplicado para o cumprimento da medida e o número de jovens do género masculino e feminino em cada uma dessas situações. Estes dados permitem constatar a inexistência de qualquer jovem que se encontrasse em CE para cumprir MTE de Internamento para Perícia. Relativamente à situação de Medida Cautelar de Guarda, os dados apontam para um total de 8 jovens, sendo que estes se dividem de forma equitativa pelos regimes Semiaberto e Fechado, correspondendo a 5,71% do total de jovens. Já os restantes 132 jovens encontram-se em situação de Medida de Internamento, correspondendo esse número a 94,29%.

De acordo com a informação recolhida na estatística mensal dos centros educativos, no ano de 2019 encontravam-se a cumprir medida tutelar educativa 140 jovem, sendo que 128 eram do sexo masculino (91,4%) e 12 do sexo feminino (8,6%). Segundo este mesmo gráfico podemos apurar que a taxa de ocupação média dos centros educativos era de 85,3%.

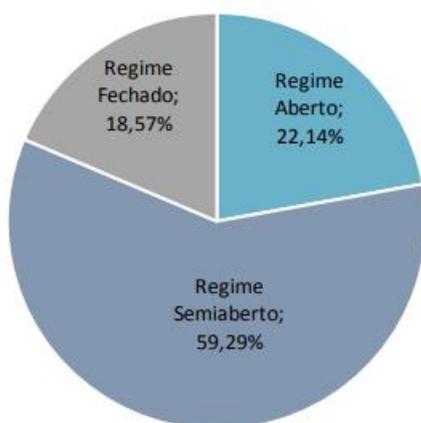
Ilustração nº 5: Número de jovens internados em Centro Educativo e taxa de ocupação

Regime	Lotação	Jovens internados em centro educativo			Total de jovens
		Aberto	Semi-aberto	Fechado	
CE Bela Vista	26	14	11		25
CE Navarro de Paiva F	14	4	4		8
CE Navarro de Paiva M	24	5	17		22
CE Olivais	34	1	22	5	28
CE Padre António Oliveira	24		11	10	21
CE Santa Clara F	6	1	3		4
CE Santa Clara M	12	4	5		9
CE Santo António	24	2	10	11	23
Subtotal Masculino	144	26	76	26	128
Subtotal Feminino	20	5	7	0	12
Total	164	31	83	26	140

Fonte: SIRS 2019

O gráfico seguinte (Ilustração nº6) dá-nos conta da percentagem correspondente a cada um dos regimes de internamento. O número de jovens em regime Semiaberto (83) correspondendo a 59,29%. Quanto ao número de jovens a cumprir MTE em regime Aberto (31) correspondendo a 22,14% do total, e por fim os jovens em regime Fechado (26) correspondiam a 18,57%, perfazendo assim os 100%.

Ilustração nº 6: Número de jovens internados em Centro Educativo, por regime



Fonte: SIRS, 2019

Relativamente à lotação dos Centros Educativos, o quadro seguinte (Ilustração nº7) permite-nos acompanhar a evolução mensal do número de jovens internados entre janeiro de 2018 e junho de 2019. Se tivermos esta tabela como referência e estabelecermos uma comparação entre o mês de junho de 2018 e o mesmo mês do ano seguinte, podemos observar uma diminuição do número de jovens, passando de 172 para 140, tendo ocorrido uma redução de 32 jovens.

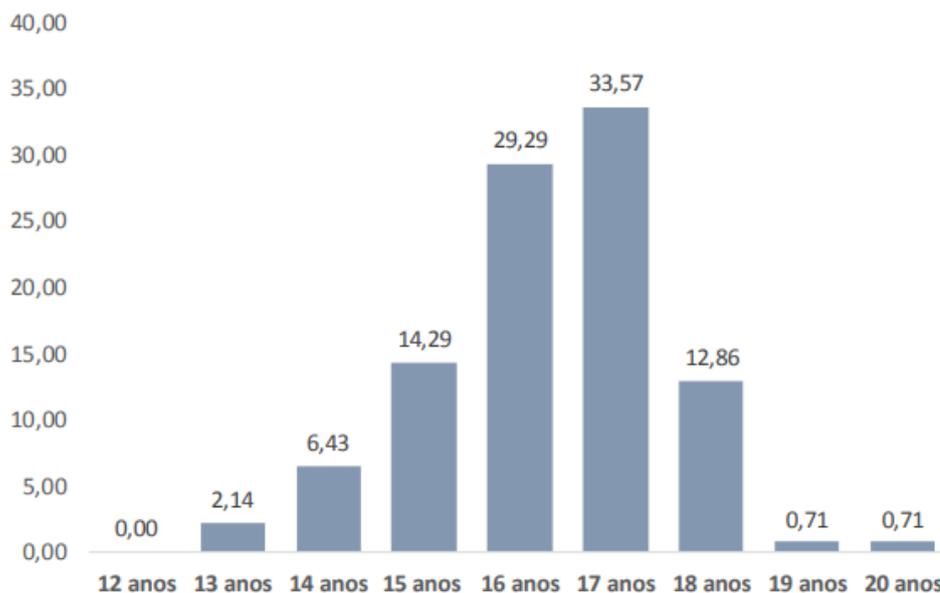
Da análise deste quadro é ainda possível observar que, além do mês de junho, também se registou um aumento do número de jovens institucionalizados nos meses de julho e agosto, superando inclusive a lotação máxima prevista de 164 jovens. À exceção destes três meses a tendência tem-se mantido, apontando para uma redução gradual do total de jovens internados em CE.

Ilustração nº 7: Evolução do número de jovens Internados em Centro Educativo

	2018												2019					
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun
lotação	170	164	164	164	164	164	164	164	164	164	164	164	164	164	164	164	164	164
jovens	152	152	155	155	156	172	169	172	162	157	156	154	150	150	146	145	141	140

Fonte: SIRS, 2019

Ilustração nº 8: Percentagem de jovens internados em Centro Educativo, por idade.



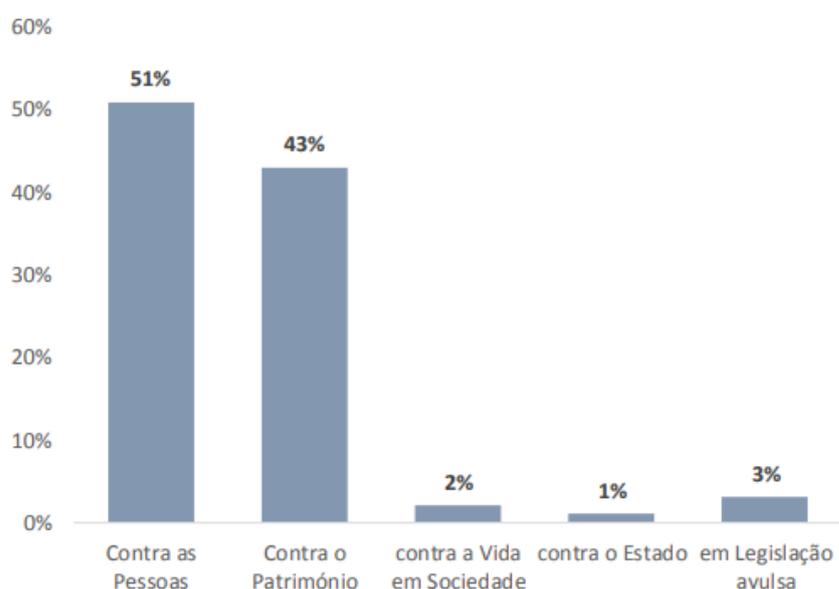
Fonte: SIRS, 2019

A ilustração nº8 indica as idades correspondentes aos jovens que se encontram internados em CE e a representatividade de cada idade em pontos percentuais. De facto, e analisando os dados presentes neste gráfico, podemos observar uma presença mais acentuada de jovens com 16 (28,29%) e 17 anos (33,57%), correspondendo em conjunto a 62,86% do total e englobando a grande maioria dos jovens. Ainda com percentagens relevantes podemos destacar os jovens com 15 e 18 anos, correspondendo estes a 14,29% e 12,86% respetivamente. Quanto às restantes idades mencionadas, apenas os jovens com 14 anos têm uma representatividade superior a 2,5%.

Estes dados revelam, pelas idades mais representadas e proximidade à maioridade, uma grande necessidade de trabalhar com os jovens no sentido de os preparar da melhor forma para o momento em que as suas MTE cessem, desenvolvendo nestes as competências necessárias para a reinserção na sociedade e autonomização.

Por último, a ilustração número 9 indica quais os crimes com maior incidência nos jovens que se encontram internados em CE. Entre estes jovens, 51% cometeram crimes contra pessoas, correspondendo esta tipologia de crime à mais representada. Com 43%, os crimes contra o património assumem-se como a segunda categoria com maior relevância e representatividade. Já os crimes em Legislação avulsa, contra a sociedade e contra o Estado, não apresentam números tão significativos, correspondendo a 3%, 2% e 1% respetivamente.

Ilustração nº 9: Jovens internados em Centro Educativo, por tipo de crime



Fonte: SIRS, 2019

1.4. Fatores de Risco na adoção de comportamentos delinquentes

O conceito de risco foi inicialmente aplicado na área da medicina uma vez que se encontrava relacionado com os fatores que aumentam a probabilidade de um indivíduo vir a sofrer de algum tipo de doença. (Mrazek & Haggerty, 1994 cit in Quaresma, 2014, p.112) Este conceito foi posteriormente aplicado às ciências sociais, onde através de vários estudos se tentou compreender de que forma é que certos fatores poderiam colocar o indivíduo em risco de adotar comportamentos delinquentes. Esses estudos têm vindo a demonstrar quais os fatores preditivos do comportamento antissocial que se destacam como sendo mais influentes no momento e que podem induzir o indivíduo a praticar atos qualificados como crime.

Silva e Hutz (2002 cit in Carvalho, 2011, p.11) identificam “(...) factores individuais como as características biológicas, comportamentais e cognitivas do indivíduo; e contextuais, como características familiares, sociais e experiências de vida negativas (...)” devendo estes ser tidos em conta quando se tenta compreender o fenómeno da delinquência e os factores preditivos da mesma.

Segundo Lipsey & Derzon (1998 cit in Lemos, 2010, p.119) “as variáveis de risco que identificam adolescentes entre os 12 e os 14 anos, como apresentando uma probabilidade acrescida de se tornarem futuramente delinquentes graves e violentos são, primeiramente, a falta de laços sociais e a presença de pares anti-sociais, em segundo lugar, o envolvimento em actividade criminal e em terceiro lugar, a manifestação de comportamento agressivo, pobre desempenho escolar, apresentar um diagnóstico psicopatológico, relações pais-filhos pobres e ainda, ser vítima continuada de violência física.” O facto de o indivíduo reunir em si este tipo de características irá constituir um fator de risco para o comportamento delincente uma vez que se encontra em posição suscetível de desvio.

Andrews & Bonta (2010) encaram o comportamento delincente como algo que pode ser explicado de acordo com factores individuais ao nível da personalidade. Segundo os autores, indivíduos que apresentem características como a impulsividade, a hiperatividade, atitudes favoráveis ao delito, agressividade e baixa inteligência têm uma maior probabilidade de transgredir as normas sociais e leis. Os mesmos autores desenvolveram no seu estudo uma pesquisa no sentido de perceber se havia ou não diferença entre os sexos. Segundo a teoria do comportamento criminal não existe diferenciação entre os sexos no que diz respeito aos factores de risco, os autores indicam factores como a associação a pares antissociais, temperamento e problemas de comportamento, dificuldades educativas, relações pais-filhos desinvestidas entre outros, como sendo os factores de risco mais preditivos para a delinquência.

Noutro estudo desenvolvido, agora por Loeber & Dishion (1983) foi possível estabelecer quatro áreas centrais que potenciavam a delinquência. Segundo os autores o funcionamento da família, o comportamento dos indivíduos, o comportamento criminal

de outros membros da família e uma débil vinculação à escola dotariam o indivíduo de mecanismos que favorecem a transgressão.

Gendreau, Goggin & Little (1996) conduziram um estudo no sentido de compreender quais os fatores de risco mais representativos na reincidência criminal. Nesse estudo os autores analisaram 18 domínios de risco e após a obtenção dos resultados constataram que algumas variáveis têm um “peso” maior que outras. Fatores como os antecedentes criminais, a vinculação social, a idade, o sexo e os fatores familiares acabam por constituir um grande risco para a delinquência. No mesmo estudo, os autores apresentam aspetos como a história criminal, a personalidade antissocial, as cognições e atitudes antissociais e a associação a pares antissociais definindo-os como “*big four*”. (Gendreau, Goggin & Little, 1996) Os mesmos autores fazem referência aos “*central eight*”, oito fatores preditivos que abrangem os anteriormente referidos e mais quatro, sendo: a família, a escola/emprego, tempos livres e abuso de substâncias.

De acordo com Andrews & Bonta (2010) a *central eight* encontram-se relacionados com as variáveis mais representativas no que diz respeito aos fatores preditores do comportamento delincente. Os oito fatores identificados pelos autores são: a história do comportamento delincente, a personalidade antissocial, as atitudes antissociais, a associação a pares antissociais, fatores de risco familiares, fatores de risco escolares, lazer e abuso de substâncias.

A **história do comportamento criminal** é uma variável muito importante para a compreensão do risco de transgressão. Segundo vários autores devemos ter em conta o envolvimento precoce e persistente em atividades desviantes/criminais, a versatilidade dos atos praticados e o contexto onde os mesmos se desenvolvem (Gendreau, Little & Goggin, 1996; Andrews & Bonta, 2010; Lemos, 2010). Para a compreensão desta variável e da sua importância na adoção destes comportamentos por parte dos indivíduos é fundamental que consideremos fatores como a frequência com que se verificam estas práticas, a idade com que foi iniciado o contato com o Tribunal, o número de medidas tutelares a que já foi sujeito, entre outros.

Relativamente à **personalidade antissocial**, os mesmos autores alertam para a necessidade de analisar as características da personalidade que podem constituir fatores de risco. Indivíduos que manifestam impulsividade, défices ao nível do autocontrolo, agressividade ou falta de empatia para com outras pessoas (Gendreau, Little & Goggin, 1996; Andrews & Bonta, 2010). Segundo Vale (2011, cit in Marques, 2012, p. 19) as características da personalidade antissocial encontram-se ligadas a “(...) fatores intrínsecos ao sujeito (...)”.

Ao nível das **atitudes antissociais**, de acordo com Negreiros (2001 cit in Guimarães, 2012, p.15), “o termo comportamento antissocial é muito abrangente, referindo-se a um espectro lato de atividades como fugas, agressão, furto, roubo, vandalismo, e outros atos que violam as normas da sociedade em que o jovem se (des)insere.” Estas atitudes antissociais vêm a ter um peso muito grande naquilo que podemos classificar como comportamento desviante uma vez que vão contra aquilo que é aceitável e colocam em causa o normal funcionamento da sociedade

O fato de os indivíduos manterem contato com outros que manifestam comportamentos delinquentes acaba por constituir um grande fator de risco para a adoção deste tipo de comportamentos (Cunha, 2014). Neste sentido, a associação a pares antissociais pode fazer com que o indivíduo venha a adotar o comportamento desses mesmos pares. Segundo Born (2005) este constitui-se como um dos principais fatores de risco para a delinquência, o autor afirma que quantos mais delinquentes tiver o grupo com que o jovem se relaciona maior será a probabilidade de este transgredir. Como abordado anteriormente neste mesmo relatório, estes jovens adotam certo tipo de comportamento para que sejam aceites no grupo de referência, estes têm o objetivo de adquirir estatuto junto dos pares (Ferreira, 1997; Lisboa, 2008).

Ao nível dos **fatores de risco familiares** inúmeros estudos foram desenvolvidos no sentido de compreender qual a ligação entre o tipo de relação que o jovem tem com a família e a adoção de comportamentos delinquentes. Rutter & Giller (1983 cit in Carrilho, 2000, p.256) relatam a “(...) existência de uma série de variáveis familiares que, cumulativamente, vêm associadas à delinquência juvenil, como a ausência do pai, a

hostilidade da mãe, a ausência de vigilância, a incompreensão e a dependência económica.” Estudos como os de Loeber & Dishion (1983) e Gendreau, Little & Goggin (1996) comprovam que existe uma correlação entre estes dois fatores e apontam alguns comportamentos ao nível familiar que contribuem para a delinquência. Segundo os autores, uma supervisão inadequada, a falta de afeição, o uso ineficaz da disciplina, o conflito conjugal ou o abuso físico contribuem para que os indivíduos venham a transgredir.

Ferreira (1997) considera que a família tem um papel extremamente importante no combate ao comportamento delinvente. O mesmo autor refere que o fato de a família condenar este tipo de comportamento irá fazer com que o jovem se iniba no momento em que tem oportunidade de transgredir. Lemos (2010, p.121) no seu estudo sobre esta temática enumera um conjunto de fatores de risco familiares como: “tamanho da família, tipo de estrutura familiar, nível socioeconómico dos pais, nível educacional e situação profissional dos pais; separações significativas das figuras parentais na infância; conflitos entre os pais; relações familiares; ausência de figura paterna; história de comportamento desviante na família; e maus-tratos ao adolescente.”

Loeber & Dishion (1983 cit in Carvalho,2011, p.15) concluem que “a qualidade das relações entre os pais e os filhos é primordial: se a relação for calorosa e afectuosa, o índice de delinquência juvenil diminui.”

Relativamente aos **fatores de risco escolares** autores como Andrews & Bonta (2010), Ferreira (1997) e Loeber & Dishion (1983) destacam fatores como o compromisso com as tarefas escolares, o baixo rendimento e o abandono escolar os mais representativos para o comportamento delinvente. Lemos (2010, p.121) realça outros fatores de risco, nomeadamente: “nível de escolaridade, progresso escolar, motivação face à escola, rendimento escolar, interesses vocacionais ou inserção profissional.” A escola funciona como espaço propício à interação entre vários jovens, estes acabam por estabelecer laços com esses mesmos jovens podendo vir a adotar condutas antissociais.

Ao nível dos **tempos livres** o facto de os jovens não se encontrarem a frequentar atividades pró-sociais acaba por constituir um fator de risco uma vez que há uma maior

probabilidade de se associarem a pares antissociais, vindo a adotar condutas menos desejáveis. Andrews & Bonta (2010) abordam esta ausência de envolvimento em atividades pró-sociais dizendo que os indivíduos se encontram sujeitos ao risco quando não se envolvem neste tipo de atividades. O fato de os jovens não frequentarem espaços onde impere o respeito pelas normas sociais e leis pode vir a constituir um fator de risco.

Por último, os autores descrevem o **abuso de substâncias** (álcool e drogas). Para Andrews & Bonta (2010) este é um fator de risco na medida em que estes consumos funcionam como desinibidores e tornam o indivíduo mais predisposto a adotar comportamentos antissociais. Segundo Hodgins (1993) e Marzuk (1996 cit in Carvalho, 2011, p.27), “o alcoolismo e os problemas com drogas são as perturbações psicopatológicas mais marcadamente relacionadas com a delinquência.” Muito do risco surge associado ao contexto onde os indivíduos se inserem uma vez que em certos ambientes o acesso a estas substâncias acaba por ser mais fácil.

O controlo destes “*Central Eight*” acaba por se revelar complicado se estivermos perante um cenário de total desvinculação e distanciamento das normas socialmente impostas.

1.5. Fatores de Proteção na adoção de comportamentos delinquentes

Relativamente aos fatores de proteção podemos dizer que estes funcionam como um travão à adoção de comportamentos delinquentes uma vez que dão bases aos indivíduos para não se sentirem tentados a transgredir. Contudo, autores como Farrington & Loeber (2000) consideram que a ausência de fatores de proteção não se encontra ligada à existência de fatores de risco. De acordo com Werer (2000, cit in Quaresma, 2014, p.112) “um fator é protetor quando tem a capacidade de moderar os efeitos do risco, melhorando os resultados adequados ao desenvolvimento e à adaptação dos indivíduos aos episódios de tensão e às situações adversas.” Esta visão de Werer sugere que os fatores de proteção funcionam como uma espécie de “porto seguro” para os indivíduos uma vez que os ajuda a não adotarem posturas que a sociedade onde se inserem desaprova e classifica como desviantes.

Na obra “*The science of Prevention*” (1993) os autores Coie, Wat, West & Hawkins apresentam uma nova forma de classificar e agrupar os fatores de proteção. Segundos os mesmos autores, estes podem ser compreendidos de quatro formas: atuando no sentido de diminuir diretamente a disfunção existente; compreendendo a interação estabelecida entre os fatores de risco e de proteção com o objetivo de minimizar os efeitos sentidos; interrompendo a sequência que estabelece o risco o como algo negativo; criando mecanismos que impeçam a manifestação/ existência de fatores de risco.

No mesmo seguimento Rutter (1987 cit in Pesce et al. 2004, p.137) aborda a questão dos fatores de proteção estabelecendo e referindo quais as funções destes no combate ao aparecimento de comportamentos desviantes. O autor revela que estes “Possuem quatro principais funções: (1) reduzir o impacto dos riscos, fato que altera a exposição da pessoa à situação adversa; (2) reduzir as reações negativas em cadeia que seguem a exposição do indivíduo à situação de risco; (3) estabelecer e manter a auto-estima e auto-eficácia, através de estabelecimento de relações de apego seguras e o cumprimento de tarefas com sucesso; (4) criar oportunidades para reverter os efeitos (...).”

Masten e Garnezy (1985 cit in Nardi & Dell’Aglia, 2010, p.73) desenvolvem a ideia de existirem “Três grupos de fatores de proteção foram identificados como essenciais ao desenvolvimento do indivíduo: os atributos pessoais, como autoestima, autonomia, inteligência e orientação social positiva; a coesão familiar, caracterizada pela ausência de conflitos e pela presença de pelo menos um adulto com interesse pela criança, assim como a presença de comunicação e afeto; e a disponibilidade de sistemas externos de apoio, caracterizada pela presença de recursos na comunidade que auxiliam o indivíduo a lidar com as adversidades.”

Segundo Oliveira (2013) os fatores de proteção podem ser entendidos de acordo com domínios como: o individual, os familiares, os relativos aos pares, relativos à escola e comunitários. Ao nível dos fatores individuais, ou seja, aquilo que se relaciona diretamente com o indivíduo, Andrews & Bonta (2010) enumeram fatores como a capacidade de contenção, pensar antes de agir, ter facilidade em estabelecer relação com

outros indivíduos e por fim, conseguir manter-se afastado de consumos adquirindo mecanismos que potenciem a rejeição de substâncias como álcool e drogas.

Segundo Nardi e Dell’Aglia (2010, p.73) “as características individuais também podem auxiliar, na medida em que pessoas mais calmas, tranquilas e conformistas em relação à realidade social têm uma probabilidade menor de cometer algum delito.”

Ainda ao nível dos **fatores individuais**, ao analisar o fenómeno da delinquência devemos ter em conta variáveis como a “(...) auto-estima positiva, auto-controle, autonomia, características de temperamento afetuoso e flexível” (Pesce et al. 2004, p.137) uma vez que estas têm importância no tipo de comportamento que o indivíduo vem a adotar.

Relativamente aos **fatores familiares**, Ferreira (1997) salienta o fato de a família funcionar como um travão contra as influências desviantes, constituindo um verdadeiro fator de proteção. Segundo o autor, a relação entre os elementos da família estabelece-se como um elemento central para uma compreensão do fenómeno da delinquência. Numa primeira fase “os cuidados familiares substituíram o sistema de aprendizagem e a infância passou a ser vista como um período transitório no qual a proteção, mais do que a indulgência em relação às actividades adultas, se tornou a regra (...)” (Ferreira,1997, p.914)

Pesce et al. (2004, p.137) enumeram um conjunto de fatores de proteção resultantes da interação familiar como por exemplo a “(...) coesão, estabilidade, respeito mútuo, apoio/suporte.”

A família é um espaço onde o indivíduo estabelece as suas primeiras relações sociais. Este fato vai, em situações normais, criar no jovem a sensação de que a ideia que transmite aos seus familiares é bastante importante. Os fatores de proteção relacionados com a família têm um grande peso no momento em que o jovem se encontra na iminência de transgredir e de fato “quando os pais desaprovam fortemente a prática de comportamentos delinquentes, diminuem a probabilidade de os filhos integrarem definições favoráveis à aceitação desses comportamentos.” (Ferreira,1997, p. 921)

Ao nível das variáveis **escolares** relacionadas com a delinquência são vários os autores que debruçam a sua pesquisa sobre a influência de tal fator na adoção ou inibição de atos delinquentes. Jessor, Bos, Vanderryn, Costa & Turbin (1995) fazem referência à importância de participar em atividades extracurriculares na área da arte, música e teatro funcionando ativamente no sentido de minimizar a hipótese de o indivíduo transgredir. O fato de frequentar atividades pró-sociais pode constituir um importante fator de proteção uma vez que este tipo de atividade tende a ser frequentado por jovens cujos princípios e conduta se adequam às normas socialmente instituídas. De acordo com Andrews & Bonta (2010) e Ferreira (1997) podemos realçar a importância da escola ao longo de todo o processo de desenvolvimento da personalidade dos jovens.

Nardi & Dell’Aglío (2010, p.73) citam diversos autores que abordam também esta questão da escola funcionar como fator de proteção no comportamento delincente. Assis & Souza, (1999); Silva, (2002) referem que “(...) o trabalho e o estudo também são apontados como importantes fatores de proteção para a delinquência juvenil. Também na mesma obra, e citando Gallo & Williams (2008), Nardi & Dell’Aglío (2010, p.73) referem que “Diversas pesquisas têm apontado a escola como fator de proteção para o comportamento infrator, demonstrando que a frequência à escola pode reduzir a severidade do ato infracional e que é importante acolher estes adolescentes no sistema educacional ao invés de expulsá-los.”

O **grupo de pares** pode ter também um grande peso para inibir o aparecimento de comportamentos delinquentes uma vez que os jovens tendem a adotar os comportamentos do mesmo. No caso desses mesmos pares serem jovens que se caracterizam por seguir as normas sociais e desempenharem de forma correta o seu papel enquanto atores dessa mesma sociedade, os jovens adotam uma postura adequada, conseguindo controlar os seus impulsos e mantendo-se à margem de situações potencialmente desviantes. Esta ideia é reforçada por Andrews & Bonta (2010) que descrevem esta ligação a grupos anti criminais como um possível fator de proteção.

Por último, mas não menos importante, são vários os autores que abordam a importância do **meio/comunidade** como fator de proteção no comportamento

delincente. Se a sociedade e as suas instituições funcionarem de forma eficaz podem estabelecer-se como fatores de proteção, ajudando os indivíduos a desenvolver-se enquanto pessoa e a agir em conformidade. Autores como Brooks (1994); Emery & Forehand (1996) citados por Pesce (et al. 2004, p. 137) fazem referência aos fatores de proteção que têm origem no meio onde o indivíduo se insere, nomeadamente “(...) bom relacionamento com amigos, professores ou pessoas significativas que assumam papel de referência segura à criança e a faça sentir querida e amada.”

2. Quadro Legal

2.1.1. Evolução do Modelo de Justiça Juvenil em Portugal

No passado, os menores eram punidos nos mesmos termos que os adultos, não havendo qualquer distinção entre estes. No ano de 1911 surgiu o primeiro documento jurídico que veio fazer essa mesma distinção entre o Direito Penal e o Direito de Menores, a Lei de Proteção à Infância. Este documento serviu de base para a criação de um sistema judicial onde imperava a proteção a crianças e jovens. (Candeias & Henriques, 2011) De acordo com este documento os menores passam a ser encarados como alvo de “(...) exclusão social, carência afetiva e necessidade de proteção (...)” (Candeias & Henriques, 2011, p. 3) esta perspetiva traduz uma ideia de desresponsabilização dos jovens face aos delitos cometidos passando a ser vistos como um grupo socialmente vulnerável e carenciado de apoio.

Contudo, Tomé (2010 cit in Candeias & Henriques, 2011) indica que a aplicação desta Lei ficou aquém das expectativas, sendo necessário aguardar até 1925 para que esta passasse a funcionar de forma eficaz e a nível nacional. Este instrumento jurídico foi alvo de uma reforma, tendo esta sido instaurada pela publicação da Organização Tutelar de Menores (1962), conferindo então ao Ministério Público o papel de zelar pelos interesses dos menores uma vez que passava a ser o seu representante. (Abreu, Sá & Ramos, 2010 cit in Candeias & Henriques, 2011).

Abreu, Sá & Ramos (2010) fazem referência à OTM e à sua forma de intervenção referindo que esta assentava num modelo protecionista, sendo os menores até aos 16 anos

alvo de medidas tutelares de proteção, assistência ou educação. Estes eram considerados como vítimas, necessitando então de um modelo que os protegesse dos fatores de risco presentes na sociedade. Este mesmo organismo veio a ser alvo de algumas reformas como a que ocorreu em 1979, passando a ser retomada a abordagem aos “menores em perigo moral” como referem os autores acima referenciados.

Importa referir que de acordo com Rodrigues (2010 citado por Candeias & Henriques, 2011, p. 13) “A OTM de 1978 vigorou até 31 de dezembro de 2000. Esta publicação assentava numa ideologia de proteção e tratamento aplicando-se, indiferenciadamente, tanto a situações de crianças em risco, como a situações de jovens delinquentes, sendo estes vistos como indicadores sintomáticos do perigo, produto das circunstâncias socioeconómicas que os envolve, e as suas condutas avaliadas enquanto demonstrações de fraca socialização.”

Assim sendo, como Abreu, Sá & Ramos (2010) e Carvalho (2003) afirmam, o único critério de seleção da medida a aplicar encontrava-se ligado à avaliação da personalidade e condições sociofamiliares do jovem, não sendo tida em conta a gravidade dos atos praticados.

Martins (2004 citado por Azevedo, 2013, p.25) “ (...) argumenta que, se o ato delituoso for cometido por um menor de 12 anos, entende-se que este não possui as condições psicobiológicas e a maturidade psicossocial tidas como requisitos para a intervenção tutelar educativa, particularmente, a competência de “a) prever as consequências dos seus actos e avaliar o risco inerente, b) auto -regulação e controlo dos seus impulsos, c) avaliar a gravidade das acusações de que possa ser objeto, d) avaliar as implicações decorrentes do crime na organização da vida futura.”

Portugal enquadra-se num contexto internacional no qual o Estado Português assume obrigações/deveres para com os menores, nomeadamente “ (...) o dever de: garantir os direitos fundamentais à liberdade e à autodeterminação (pertencentes ao menor); prover educação e manutenção dos menores (direito dos progenitores); proteger a infância e juventude, designadamente, na sua capacidade de auto-determinação; manter

a paz social e proteger os bens jurídicos da comunidade; e, prevenir o desenvolvimento de carreiras delinquentes.” (Azevedo, 2013, p. 24) Neste sentido foram vários os diplomas internacionais aprovados ao longo do século XX, como por exemplo a Convenção sobre os Direitos da Criança (1990), as Regras de Beijing (1985), as Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil (1990), também conhecidas por “Diretrizes de Riade” e a Recomendação do Conselho da Europa R (87) 20 relativas às reações sociais à delinquência juvenil (1987).

No ano de 1996 ocorreu uma reforma ao nível do Direito de Menores tendo sido “ (...) instaurada uma comissão encarregue de rever o sistema da justiça de menores em Portugal, tendo esta concluído que o modelo de proteção da OTM era inadequado pois não considerava direitos fundamentais do menor, pondo em causa a constitucionalidade, a legalidade, a legitimidade e a proporcionalidade da intervenção e porque não conseguia dar resposta aos problemas relacionados com a criminalidade, ou melhor, com a delinquência juvenil, pondo em causa a necessidade, a adequação e a eficácia da intervenção.” (Abreu et al, 2010 cit in Candeias & Henriques, 2011, p.14)

Todo este processo evolutivo conduziu até à aprovação de alguns diplomas fundamentais para a intervenção tutelar educativa em Portugal, nomeadamente: a LTE anexa à Lei nº166/99 de 14 de setembro de 1999, tendo sido esta alvo de uma remodelação com a publicação da Lei nº4/2015; A Lei de Proteção de Crianças e Jovens anexa à Lei nº147/99 de 1 de setembro e por fim a Lei de Promoção e Proteção (anexa à Lei anterior).

2.1.2. Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo

Em Portugal, tem sido desenvolvido um trabalho cada vez mais ativo no que diz respeito à proteção na infância e juventude, tendo inclusive, sido desenvolvidas novas formas de intervenção e alterações ao quadro legal no sentido de conferir às crianças e jovens um instrumento que possibilite “(...) a promoção dos direitos e a proteção das crianças e jovens em perigo, por forma a garantir o seu bem-estar e desenvolvimento integral.” (artigo 1º LPCJP)

Esta Lei nº 147/ 99, aprovada a 1 de Setembro, no seu artigo 4º, deixa bem claro um conjunto de princípios fundamentais pelos quais se deve reger a intervenção, sendo eles: a) Interesse superior da criança, na medida em que a intervenção deve atender prioritariamente aos interesses e direitos da criança; b) Privacidade, visto que a intervenção deve ter como base o respeito pela intimidade, o direito à imagem e a reserva da vida privada; c) Intervenção precoce, ou seja, intervir logo que conhecida a situação; d) Intervenção mínima, significando assim que deve ser feita apenas a intervenção indispensável; e) Proporcionalidade e atualidade; f) Responsabilidade parental, de modo a que os pais assumam os seus deveres; g) Primado da continuidade das relações psicológicas profundas, visto ser fundamental a preservação das relações afetivas; h) Prevalência da família; i) Obrigatoriedade da informação, significando que a criança/jovem e pais/representantes legais/pessoa que tenha a guarda têm direito a ser informados dos seus direitos, motivos da intervenção e como esta se processa; j) Audição obrigatória e participação da criança/jovem e pais/representantes legais/pessoa que tenha a guarda; k) Subsidiariedade, seguindo a hierarquia pela qual se deve orientar a intervenção.

Nos termos do artigo 3º nº1 da LPCJP, “(...) a intervenção para a promoção dos direitos e proteção das crianças e jovens em perigo tem lugar quando os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto ponham em perigo a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento, ou quando esse perigo resulte da ação ou omissão de terceiros ou da própria criança ou jovem a que aqueles não se oponham de modo adequado a removê-lo”. Já o nº2 deste mesmo artigo indica quais as situações onde se pode considerar que uma criança ou jovem se encontra em perigo, sendo descritas situações onde esta: a) Está abandonada ou vive entregue a si própria; b) Sofre maus tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais; c) Não recebe os cuidados ou a afeição adequados à sua idade e situação pessoal; d) Está aos cuidados de terceiros, durante período de tempo em que se observou o estabelecimento com estes de forte relação de vinculação e em simultâneo com o não exercício pelos pais das suas funções parentais; e) É obrigada a atividade ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou prejudiciais à sua formação ou desenvolvimento; f) Está sujeita, de

forma direta ou indireta, a comportamentos que afetem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional; g) Assume comportamentos ou se entrega a atividades ou consumos que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto lhes oponham de modo adequado a remover essa situação.

Uma vez que se encontrem comprovadas algumas destas situações, e tendo como objetivo a resolução das mesmas, é fundamental garantir o consentimento dos vários intervenientes do processo, nomeadamente da criança ou jovem, dos pais, do representante legal ou da pessoa que tenha a guarda de fato, conforme se encontra descrito no artigo 9º nº1. Para que se desenvolva uma intervenção desta importância é fundamental garantir a não oposição da criança ou jovem com idade igual ou superior a 12 anos. O nº2 do artigo 10º indica que “a oposição da criança com idade inferior a 12 anos é considerada relevante de acordo com a sua capacidade para compreender o sentido da intervenção.” De fato, faz todo o sentido ter em conta a opinião dos intervenientes no processo devido à complexidade da intervenção e alterações que da mesma podem advir

O artigo 11º da LPCJP indica, de forma clara, em que situações se deve proceder à intervenção judicial sempre que: “a) não esteja instalada comissão de proteção de crianças e jovens no município ou na freguesia da respetiva área de residência ou a comissão não tenha competência, nos termos da lei, para aplicar a medida de Promoção e Proteção adequada; b) A pessoa que deva prestar consentimento, nos termos do artigo 9º, haja sido indiciada pela prática de crime contra a liberdade ou a autodeterminação sexual que vitime a criança ou jovem carecido de proteção, ou quando, contra aquela tenha sido deduzida queixa pela prática de qualquer dos referidos tipos de crime; c) Não seja prestado ou seja retirado o consentimento necessário à intervenção da comissão de proteção, quando o acordo de promoção e de proteção seja reiteradamente não cumprido ou quando ocorra incumprimento do referido acordo de que resulte situação de grave perigo para a criança; d) Não seja obtido acordo de promoção e proteção, mantendo-se a situação que justifique a aplicação de medida; e) A criança ou o jovem se oponham à intervenção da comissão de proteção, nos termos do artigo 10.º; f) A comissão de proteção

não obtenha a disponibilidade dos meios necessários para aplicar ou executar a medida que considere adequada, nomeadamente por oposição de um serviço ou entidade; g) Decorridos seis meses após o conhecimento da situação pela comissão de proteção não tenha sido proferida qualquer decisão e os pais, representante legal ou as pessoas que tenham a guarda de facto da criança ou jovem requeiram a intervenção judicial; h) O Ministério Público considere que a decisão da comissão de proteção é ilegal ou inadequada à promoção dos direitos ou à proteção da criança ou do jovem.

Este instrumento jurídico introduz as comissões de proteção de crianças e jovens e no seu artigo 15º encontra-se expressa informação relativa à competência territorial, devendo estas intervir “(...) na área do município onde têm sede.” Ainda no mesmo artigo, agora no seu número 2, está previsto que as CPCJ se estabeleçam “tendo em vista a qualificação da resposta protetiva (...), podendo ser criadas mais comissões quando o elevado número de habitantes na área o justifique (...)” e ainda a criação de “comissões intermunicipais” nas áreas em menor número de habitantes. Esta última opção visa acima de tudo rentabilizar os recursos, sejam eles humanos ou materiais, no sentido de melhorar a intervenção ao nível da eficiência e eficácia.

As CPCJ podem funcionar de duas formas distintas sendo estas denominadas, nos termos dos artigos 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º e 22º, alargada e restrita. Quanto à comissão alargada, é composta por profissionais que, contribuem no sentido de sensibilizar a comunidade para os direitos da criança e do jovem, realizar o levantamento/monitorização das carências existentes na comunidade e respetivo público-alvo, mobilização de recursos, bem como ajudar no desenvolvimento de projetos de prevenção primária. (Artigos 17º e 18º LPCJP)

Já a comissão restrita é composta por alguns membros da comissão alargada, em número nunca inferior a 5, contando com profissionais com formação nas áreas do serviço social, psicologia, educação e saúde (artigo 20º), constituindo-se deste modo como o corpo técnico da CPCJ. A esta mesma comissão compete intervir em situações onde a criança ou jovem se encontrem em perigo, tendo a mesma o dever de agir em conformidade com os princípios da intervenção, informar as pessoas que se dirigem à

comissão, prestar apreciação às várias situações que são apresentadas e de que tenha conhecimento, proceder à instrução de processos, solicitar pareceres e colaborações de técnicos ou de outras pessoas, bem como entidades públicas ou privadas. (artigo 21º).

A LPCJP estabelece-se como um instrumento importantíssimo para a proteção, desenvolvimento e autonomização dos jovens que se encontrem sinalizados e beneficiem da intervenção desenvolvida pelos seus técnicos. Nesse sentido, estão previstas algumas medidas de promoção e proteção que, quando aplicadas, podem ou não ser cumpridas em meio natural de vida ou em meio institucional. Estas medidas têm como objetivo “(...) a) afastar o perigo em que estes se encontram; b) proporcionar-lhes as condições que permitam proteger e promover a sua segurança, saúde, formação, educação, bem-estar e desenvolvimento integral; c) garantir a recuperação física e psicológica das crianças e jovens vítimas de qualquer forma de exploração ou abuso.” (artigo 34º)

Como anteriormente referido, estão previstas algumas medidas passíveis de aplicação às crianças e jovens, sendo elas indicadas no artigo 35º, nomeadamente as medidas de: a) Apoio junto dos pais; b) Apoio junto de outro familiar; c) Confiança a pessoa idónea; d) apoio para a autonomia de vida; e) Acolhimento familiar; f) Acolhimento residencial; g) Confiança a pessoa selecionada para a adoção, a família de acolhimento ou a instituição com vista à adoção.

Quanto às medidas correspondentes às alíneas a), b), c) e d) devem ser cumpridas em meio natural de vida. Já as medidas previstas nas alíneas e) e f) devem ser cumpridas em meio institucional ou residencial. A medida de promoção e proteção de confiança a pessoa selecionada para a adoção, a família de acolhimento ou a instituição com vista à adoção conjuga ambas as opções, sendo que no caso da adoção está previsto que a mesma seja cumprida em meio natural de vida e nos restantes casos, família de acolhimento ou a instituição com vista à adoção, em meio institucional ou residencial.

A medida de apoio junto dos pais (artigo 39º) visa “(...) proporcionar à criança ou jovem apoio de natureza psicopedagógica e social e, quando necessário, ajuda económica.” O artigo 40º dirige-se à medida de apoio junto de outro familiar e “(...)

consiste na colocação da criança ou do jovem sob a guarda de um familiar com quem resida ou a quem seja entregue, acompanhada de apoio de natureza psicopedagógica e social e, quando necessário, ajuda económica.” Quanto à medida de confiança a pessoa idónea (artigo 43º) “(...) consiste na colocação da criança ou do jovem sob a guarda de uma pessoa que, não pertencendo à sua família, com eles tenha estabelecido relação de afetividade recíproca.” Esta medida, ainda que afaste o jovem da sua família vai permitir que este se desenvolva num ambiente acolhedor, ao qual já está habituado e com pessoas com as quais já mantém uma relação, podendo assim minimizar os efeitos da mudança. O artigo 45º encontra-se relacionado com a medida de apoio para a autonomia de vida, sendo que a mesma “(...) consiste em proporcionar diretamente ao jovem com idade superior a 15 anos apoio económico e acompanhamento psicopedagógico e social, nomeadamente através do acesso a programas de formação, visando proporcionar-lhe condições que o habilitem e lhe permitam viver por si só e adquirir progressivamente autonomia de vida.” Esta medida pode ainda estender-se a jovens mães com idade inferior a 15 anos, sempre que os pressupostos da medida se verifiquem e se mostre proveitoso para a mesma. Esta é uma medida de extrema importância na intervenção neste contexto uma vez que os jovens se encontram expostos a diversos fatores de risco e é fundamental trabalhar no sentido de os esbater e fortalecer os fatores de proteção, potenciando a autonomização dos mesmos.

As medidas de promoção e proteção a cumprir em meio natural de vida têm duração nunca superior a um ano, “(...) podendo, todavia, ser prorrogadas até 18 meses se o interesse da criança ou do jovem o aconselhar e desde que se mantenham os consentimentos e os acordos legalmente exigidos.” (artigo 60º) O mesmo artigo, no seu nº3 indica que “(...) quando a defesa do superior interesse da criança ou do jovem o imponha, a medida prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 35.º pode ser prorrogada até que aqueles perfaçam os 25 anos de idade.”

De acordo com o artigo 46º da LPCJP, o acolhimento familiar consiste “(...) na atribuição da confiança da criança ou do jovem a uma pessoa singular ou a uma família, habilitadas para o efeito, proporcionando a sua integração em meio familiar e a prestação

de cuidados adequados às suas necessidades e bem-estar e a educação necessária ao seu desenvolvimento integral.” Este mesmo artigo dá conta de que esta medida deve ter lugar quando “(...) seja previsível a posterior integração da criança ou jovem numa família ou, não sendo possível, para a preparação da criança ou jovem para a autonomia de vida.”

A medida de promoção e proteção de acolhimento residencial (artigo 49º) “(...) consiste na colocação da criança ou jovem aos cuidados de uma entidade que disponha de instalações, equipamento de acolhimento e recursos humanos permanentes, devidamente dimensionados e habilitados, que lhes garantam os cuidados adequados.” Partindo deste pressuposto e ainda no âmbito do artigo 49º, esta medida tem como finalidade “(...) contribuir para a criação de condições que garantam a adequada satisfação de necessidades físicas, psíquicas, emocionais e sociais das crianças e jovens e o efetivo exercício dos seus direitos, favorecendo a sua integração em contexto sociofamiliar seguro e promovendo a sua educação, bem-estar e desenvolvimento integral.” Esta medida pode ser cumprida em “(...) a) casas de acolhimento para resposta em situações de emergência; b) Casas de acolhimento para resposta a problemáticas específicas e necessidades de intervenção educativa e terapêutica evidenciadas pelas crianças e jovens a acolher; c) Apartamentos de autonomização para o apoio e promoção de autonomia dos jovens.” (artigo 50º nº2)

Apesar de ambas as medidas estarem previstas como sendo de acolhimento, o artigo 46º nº 4 indica que a medida de acolhimento familiar tem primazia em relação à de acolhimento residencial, salvo algumas exceções devidamente enunciadas nas alíneas a) e b) desse mesmo nº4.

Todas as crianças e jovens que se encontrem a cumprir medida em regime de acolhimento estão salvaguardadas por um conjunto de direitos que devem ser obrigatoriamente respeitados a bem da eficácia da intervenção. Esses direitos encontram-se descritos no artigo 58º da LPCJP, sendo eles: “a) Manter regularmente, e em condições de privacidade, contactos pessoais com a família e com pessoas com quem tenham especial relação afetiva, sem prejuízo das limitações impostas por decisão judicial ou pela comissão de proteção; b) Receber uma educação que garanta o desenvolvimento integral

da sua personalidade e potencialidades, sendo-lhes asseguradas a prestação dos cuidados de saúde, formação escolar e profissional e a participação em atividades culturais, desportivas e recreativas; c) Usufruir de um espaço de privacidade e de um grau de autonomia na condução da sua vida pessoal adequados à sua idade e situação; d) Ser ouvido e participar ativamente, em função do seu grau de discernimento, em todos os assuntos do seu interesse, que incluem os respeitantes à definição e execução do seu projeto de promoção e proteção e ao funcionamento da instituição e da família de acolhimento; e) Receber dinheiro de bolso; f) A inviolabilidade da correspondência; g) Não ser transferido da casa de acolhimento ou da família de acolhimento, salvo quando essa decisão corresponda ao seu superior interesse; h) Contactar, com garantia de confidencialidade, a comissão de proteção, o Ministério Público, o juiz e o seu advogado; i) Ser acolhido, sempre que possível, em casa de acolhimento ou família de acolhimento próxima do seu contexto familiar e social de origem, exceto se o seu superior interesse o desaconselhar; j) Não ser separado de outros irmãos acolhidos, exceto se o seu superior interesse o desaconselhar.” O respeito por estes direitos repercutir-se-á num desenvolvimento sustentado da criança ou jovens que se encontrar ao abrigo desta medida e resultará, a seu tempo, numa melhor preparação para o seu futuro.

A revisão das medidas está prevista no artigo 62º desta LPCJP sendo que essa mesma revisão pode resultar na cessação da medida, substituição da medida por outra mais adequada ou a continuação ou prorrogação da execução da medida. Esta é uma decisão a tomar em conformidade com a necessidade ou não de intervir em certo tipo de situação-problema, tendo sempre em conta o projeto de vida da criança e jovem. Também as situações em que a criança ou jovem se encontra a cumprir uma medida de confiança a pessoa selecionada para a adoção, a família de acolhimento ou a instituição com vista à adoção dura até que seja decretada a adoção de fato, sem possibilidade de revisão, salvo nas situações em que o jovem atinga uma idade limite e o processo de adoção ainda não esteja concretizado. Salvo esta exceção e enquanto o processo não for concluído, é atribuído à criança “(...) um curador provisório à criança, (...)” exercendo o mesmo “ (...) funções até ser decretada a adoção ou instituída outra medida tutelar cível.”

As medidas podem ainda ser cessadas sempre que “(...) decorra o respetivo prazo de duração ou eventual prorrogação, a decisão de revisão lhes ponha termo, seja decretada a adoção, o jovem atinja a maioridade ou (...) complete 21 anos, seja proferida decisão em procedimento cível que assegure o afastamento da criança ou do jovem da situação de perigo (...)” (artigo 63º)

Todos estes artigos dão conta da importância deste instrumento jurídico para a sociedade portuguesa. De fato esta LPCJP e a LTE encontram-se ligadas entre si uma vez que ambas se debatem com a problemática da delinquência juvenil. Ainda que a LPCJP atue maioritariamente numa ótica de prevenção e a LTE de tratamento dos jovens, não podemos dissociar uma lei da outra. Esta é uma área extremamente sensível e que interfere diretamente com o cotidiano da criança, família, amigos e meios envolventes e como tal, as respostas a dar necessitam de estar devidamente estipuladas de forma a salvaguardar o pleno desenvolvimento e posterior autonomia dos jovens.

2.1.3. Lei Tutelar Educativa

Este é um instrumento jurídico cujo conteúdo visa regulamentar a intervenção tutelar educativa desenvolvida em Portugal. Segundo o artigo 1º da LTE “a prática, por menor com idade compreendida entre os 12 e os 16 anos, de facto qualificado pela lei como crime dá lugar à aplicação de medida tutelar educativa (...)” No entanto, de acordo com o que está previsto no seu artigo 5º “A execução das medidas tutelares pode prolongar-se até o jovem completar 21 anos, momento em que cessa obrigatoriamente.”

De acordo com Azevedo (2013, p.26) “(...) para uma medida tutelar educativa ser aplicada, é fundamental e incontornável que se conclua objetivamente a necessidade de corrigir a personalidade do menor no pleno dever jurídico que se traduziu na prática do delito.”

Ao abrigo da LTE, e segundo o seu artigo 28º, são da competência do Tribunal de família e menores as seguintes funções: “praticar os atos jurisdicionais relativos ao inquérito tutelar educativo, apreciar os factos qualificados pela lei como crime, praticados por menor com idade compreendida entre os 12 e os 16 anos, com vista à aplicação de

medida tutelar, executar e rever as medidas tutelares, declarar a cessação ou a extinção das medidas tutelares.”

O jovem beneficia de alguns direitos ao longo de todo o processo encontrando-se o artigo 45º relacionado com esses mesmos direitos enumerando entre outros os seguintes: direito a ser ouvido, ao silêncio, a ser assistido por especialista em psiquiatria ou psicologia, ser assistido por defensor em todos os atos processuais em que participe e, quando detido, comunicar, mesmo em privado com ele, a ser informado e ao recurso.

No entanto, estão previstos também alguns deveres que o jovem deve manter ao longo de todo o processo. Tais deveres encontram-se descritos no artigo 172º da LTE e segundo o mesmo, o jovem tem o dever de: manter respeito por pessoas e bens, de permanência, de obediência, de correção, de colaboração, de ser assíduo e o dever de ser pontual.

O artigo 4º da LTE faz referência às medidas tutelar educativas, referindo que as mesmas podem ser: a admoestação, a privação do direito de conduzir ciclomotores ou de obter permissão para conduzir ciclomotores, a reparação ao ofendido, a realização de prestações económicas ou de tarefas a favor da comunidade, a imposição de regras de conduta, a imposição de obrigações, a frequência de programas formativos, o acompanhamento educativo, o internamento em centro educativo, sendo esta última a única a ser considerada medida institucional.

As MTE têm como objetivo a “educação do menor para o direito e a sua inserção, de forma digna e responsável, na vida em comunidade.” (artigo 2º, LTE) como tal, a escolha da medida a aplicar deve ser realizada segundo alguns critérios/princípios, nomeadamente o da adequação, o da intervenção mínima ou o da proporcionalidade, como consta no artigo 6º e 7º deste mesmo instrumento jurídico. O artigo 7º nº2 indica ainda que “A duração da medida de internamento em centro educativo não pode, em caso algum, exceder o limite máximo da pena de prisão prevista para o crime correspondente ao facto.”

Importa ainda referir que para além das medidas tutelares educativas podem ser aplicadas medidas cautelares, encontrando-se as mesmas enumeradas, quanto à sua tipicidade, nos termos do artigo 57º da LTE. Segundo este artigo são qualificadas como medidas cautelares as seguintes situações: entrega do menor aos pais, representante legal, família de acolhimento, pessoa que tenha a sua guarda de facto ou outra pessoa idónea, com imposição de obrigações ao menor, a guarda do menor em instituição pública ou privada, a guarda do menor em centro educativo. Relativamente à MCG do menor em CE e de acordo com os termos do artigo 60º n.º1 da LTE, “(...) tem o prazo máximo de três meses, prorrogável até ao limite máximo de mais três meses em caso de especial complexidade devidamente fundamentados.”

De acordo com a LTE existem medidas tutelares não institucionais, como a admoestação (artigo 9º), a privação do direito de conduzir ciclomotores ou de obter permissão para conduzir (artigo 10º), a reparação ao ofendido (artigo 11º), a realização de prestações económicas ou de tarefas a favor da comunidade (artigo 12º), a imposição de regras de conduta (artigo 13º), a imposição de obrigações (artigo 14º), a frequência de programas formativos (artigo 15º) e o acompanhamento educativo (artigo 16º). Conforme se encontra disposto no artigo 17º da LTE, o internamento tem como principais finalidades proporcionar “(...) ao menor, por via do afastamento temporário do seu meio habitual e da utilização de programas e métodos pedagógicos, a interiorização de valores conformes ao direito e a aquisição de recursos que lhe permitam, no futuro, conduzir a sua vida de modo social e juridicamente responsável.

A medida de internamento constitui-se como a única de carácter institucional e pode ser executada em três tipos de regime, aberto, semiaberto e fechado, encontrando-se cada um destes regimes descritos nos termos dos artigos 167º, 168º e 169º da LTE, respetivamente. Os jovens que se encontram institucionalizados de acordo com as orientações impostas ao regime aberto “(...) residem e são educados no estabelecimento, mas frequentam no exterior, preferencialmente, as atividades escolares, educativas ou de formação, laborais, desportivas e de tempos livres previstas no seu projeto educativo pessoal.” (artigo 167º)

Relativamente ao regime semiaberto “(...) é aplicável quando o menor tiver cometido facto qualificado como crime contra as pessoas a que corresponda pena máxima, abstratamente aplicável, de prisão superior a três anos ou tiver cometido dois ou mais factos qualificados como crimes a que corresponda pena máxima, abstratamente aplicável, superior a três anos.” (artigo 17º nº3) os menores que se encontrem a cumprir MTE neste regime, “(...) residem, são educados e frequentam atividades educativas e de tempos livres no estabelecimento, mas podem ser autorizados a frequentar no exterior atividades escolares, educativas ou de formação, laborais ou desportivas, na medida do que se revele necessário para a execução inicial ou faseada do seu projeto educativo pessoal.” (artigo 168º)

Nos termos do artigo 17º, mais precisamente no seu nº4 que referes que a medida de internamento em regime fechado pode ser aplicada no caso de o menor ter “(...) cometido facto qualificado como crime a que corresponda pena máxima, abstratamente aplicável, de prisão superior a cinco anos ou ter cometido dois ou mais factos contra as pessoas qualificados como crimes a que corresponda pena máxima, abstratamente aplicável, de prisão superior a três anos.” Os jovens que se encontram a cumprir MTE em regime fechado, de acordo com o artigo 169º “(...) são educados e frequentam atividades formativas e de tempos livres exclusivamente dentro do estabelecimento, estando as saídas, sob acompanhamento, estritamente limitadas ao cumprimento de obrigações judiciais, à satisfação de necessidades de saúde ou a outros motivos igualmente ponderosos e excepcionais.”

Storino (2012) refere que o fato de os jovens serem sujeitos à intervenção por parte dos organismos tutelares irá fazer com que estes adquiram a capacidade de se consciencializarem acerca da sua conduta antissocial. Assim sendo, a Intervenção Tutelar Educativa tem um papel central no combate a situações onde os jovens adotam uma postura de desafio face às normas socialmente impostas fazendo com que estes passem a agir em conformidade com as leis em vigor.

Em suma, para que a Intervenção se desenvolva e se mostre útil para a evolução dos jovens enquanto cidadãos é fundamental “garantir o respeito pelos direitos

individuais do menor, proteger o processo de desenvolvimento e formação das crianças e jovens rumo ao exercício autónomo e responsável da liberdade, evitando a sua marginalização e o incremento da delinquência juvenil e, por fim, garantir a protecção da segurança e dos valores indispensáveis da convivência colectiva” (Manso, 2006, p. 42 cit in Azevedo, 2013 p.24).

Capítulo II: “As correntes teóricas de suporte à delinquência juvenil e vulnerabilidade social”

1. Teoria do Controlo social

Segundo Reckless (1973) os indivíduos concentram em si um conjunto de mecanismos que potenciam a capacidade de se manterem alinhados de acordo com as normas sociais. Carrilho aborda esta ideia de Reckless enumerando “(...) qualidades como o auto-controlo, um bom auto-conceito, um superego desenvolvido, uma elevada tolerância à frustração, um elevado sentido de responsabilidade, orientação para o sucesso, (...), capacidade de racionalizar e reduzir as tensões.” (Carrilho, 2000, p. 92)

Ao analisar a delinquência juvenil de acordo com a teoria do controlo social, vários autores dão conta da necessidade de compreender os fatores que levam os indivíduos a não transgredir as normas sociais. (Carrilho, 2000; Ferreira, 2000, 1997). Carrilho vai ainda mais longe ao abordar esta questão da transgressão *versus* conformidade dizendo que “(...) a transgressão normativa constitui quase sempre a obtenção de uma gratificação imediata.” (Carrilho 2000; p. 57) A mesma autora indica ainda que ao compreender os fenómenos que levam à conformidade será mais fácil identificar os fatores que potenciam a transgressão (Carrilho, 2000).

Os indivíduos vão constituindo redes de apoio ao longo da vida e é nessa interação entre o indivíduo e o meio e as suas instituições sociais que se estabelecem laços que de acordo com a sua intensidade irão potenciar ou impedir o comportamento desviante. (Ferreira, 1997)

Para Thio (1983 cit in Carrilho, 2000, p. 94) “o exercício do controlo social sobre os adolescentes pode ser exercido pela família, pelo grupo de pares, pelos vizinhos, pela escola, pela igreja ou por grupos formais ou informais.”

Ferreira realça a importância de duas instituições ao longo da adolescência, a família e a escola “(...) permitindo-lhes, por isso, a responsabilidade de assegurar a conformidade dos jovens.” O mesmo autor acrescenta ainda que quando o desvio se manifesta “(...) só pode sugerir um fracasso, pelo menos parcial, dessas duas instituições

sociais.” (Ferreira, 2000, p. 56). Benavente (2002) aborda esta questão relacionada com o fracasso da família e da escola enquanto instituições sociais dizendo que estes são os principais formadores da personalidade dos jovens. Born (2005) faz referência à importância e ao papel da família e do grupo de pares no combate ao desvio. Também Nardi & Dell’Aglia (2010) referem a importância das falhas nestas duas instituições sociais dizendo que é devido a essas mesmas falhas que os jovens tendem a procurar refúgio junto de grupos com os quais se identifiquem podendo estes ser marginais ou delinquentes.

2. Teoria da Rotulagem (Labeling Theory)

A teoria da rotulagem baseia-se na premissa de o comportamento e ações dos indivíduos se encontra condicionado pelo que a sociedade espera do grupo ou subcultura a que estes são fortemente associados. Alguns autores sugerem que, os indivíduos tendem a agir de acordo com o rótulo que lhes é colocado pelos mecanismos de controlo social, sejam eles formais ou informais.

Lemert’s (1967 cit in Pais 2012) aponta para a existência de dois tipos de desviância, sendo que a primária “(...) envolve actos desviantes pouco significativos e com pouca influência no seu autor, sendo rapidamente ultrapassados (...)”, enquanto que a secundária corresponde a atos mais significativos, sendo estes “(...) alvo de uma recriminação social e aos quais a sociedade atribui um rótulo negativo.”

Neste sentido, Hess (2010 & Kelly, 1978 cit in Pais 2012, p.12) referem que “o indivíduo desviante, possui plena consciência da condenação social face aos seus actos marginais e, uma vez rotulado como delincente, sentir-se-á socialmente estigmatizado e marginalizado, sendo alvo de uma pressão social que o “obriga” a assumir os rótulos que a sociedade lhe atribui”.

Significa então que os indivíduos que se encontram etiquetados socialmente como delinquentes procuram adotar certo tipo de comportamento que vá ao encontro do que é expectável pelo meio envolvente. Este tipo de situação pode levar à sobreposição daquilo que é esperado que façam aos seus valores e crenças.

Schur (1969 cit in Carvalho, 2018) faz referência ao aparecimento e posterior adoção de uma nova identidade por parte destes indivíduos, indo contra a norma instituída.

Yablonsky (1990 cit in Carvalho, 2018, p.17) indica que este “(...) processo de estigmatização é determinante no aparecimento de comportamentos desviantes subsequentes e no desenvolvimento da carreira criminal do indivíduo.

3. Teoria da Subcultura delinquente

Em pleno século XXI faz sentido compreender a sociedade como um conjunto de indivíduos e instituições que se encontram regidos por um conjunto de normas, crenças e valores. Nesse ideal societário está presente a cultura, sendo esta fundamental para interpretar os fenômenos sociais que vão ocorrendo. Tylor (1981 cit in Liberati, 2008, p. 287) descreve a cultura como algo “(...) complexo que compreende os conhecimentos, crenças, artes, usos, direitos (...) que o Homem adquire como membro de uma sociedade.” Torna-se claro que em sociedade existem vários grupos de indivíduos que devido à sua heterogeneidade se formam segundo as suas normas e ideais divergentes da cultura dominante. Segundo Liberati (2008, p. 288) este subgrupo pode ser denominado como subcultura, sendo “(...) definida como uma subdivisão dentro da cultura dominante, que tem as suas próprias normas, valores e sistema de credibilidade.” Lisboa (2008, p.60) afirma que estes indivíduos formam subgrupos sociais “quando, no quadro da sociedade convencional, (...) não conseguem ocupar posições de destaque (...) e tentam criar normas e valores mais adequados, ainda que muitos desses valores e normas possam ser desviantes.”

Albert Cohen (1955) na sua obra “*Delinquent Boys*” aborda esta questão do aparecimento de subculturas dentro da sociedade enfatizando a importância das mesmas na adoção de comportamentos delinquentes por parte dos seus membros. Segundo Cohen (1955, citado por Liberati, 2008, p. 294) a delinquência “poderá existir em qualquer tipo de personalidade, se as circunstâncias favorecerem a associação com modelos delinquentes.” Esta é uma subcultura que se caracteriza por desafiar as normas da cultura

dominante e de acordo com Ferreira (2000, p. 56) “para o modelo subcultural a não conformidade passa pela manifestação das atitudes de oposição à autoridade e desenvolve-se por intermédio da acção do grupo.”

Importa realçar que os indivíduos pertencentes a esta subcultura delinvente são levados a cometer delitos e a adotar posturas desviantes pelo desejo de obter reconhecimento e estatuto junto dos pares. Segundo Ferreira (1997) estes “cometem actos delinquentes devido à ausência de controlos ou devido à adesão a valores delinquentes” sendo por vezes induzidos a ter certo tipo de comportamento “(...) não devido à crença de que esses actos são legais, mas por causa da própria reputação perante os amigos (...)” (Ferreira, 1997, p. 916)

Lisboa (2008, p.60) corrobora a ideia acima desenvolvida, a autora refere-se aos membros destas subculturas como indivíduos que “ (...) procuram a realização pessoal, a aceitação e reconhecimento público, assim como a mudança de estatuto, são obrigados a desenvolver uma acção colectiva e a partilhar os mesmos problemas e ideais com aqueles que ocupam posições semelhantes à sua na estrutura social.” Cohen (1971) faz referência às diferenças existentes na forma de encarar o modelo de socialização resultante da interação no meio familiar. Segundo o autor os sujeitos com uma condição social mais elevada atribuem mais importância à “(...) racionalidade, ambição, autodisciplina, qualificações académicas e boas maneiras (...)” enquanto os indivíduos que são socialmente mais desfavorecidos se deparam com maiores dificuldades para atingir as metas que a sociedade impõe. (Carvalho, 2011, p. 34)

4. Modelos de Intervenção e Reinserção social

Os modelos de intervenção têm um papel fulcral naquilo que irá ser o trabalho desenvolvido pelos técnicos de serviço social, segundo Núncio (2010) estes funcionam como suporte uma vez que estipulam os princípios da acção a desenvolver junto do sistema-cliente, quais os objetivos a atingir, a metodologia a seguir e as técnicas a aplicar para intervir de forma eficaz. A autora realça ainda a importância de ter em conta as condições em que a intervenção se vai processar.

Embora todos os modelos sejam importantes para resolver os casos que vão surgindo existem alguns que segundo Núncio (2010) podem ser considerados como os principais modelos de intervenção social, nomeadamente, o Modelo Psicossocial, o Modelo de modificação de conduta (comportamental), o Modelo Sistémico e o Modelo de Intervenção em crise.

Núncio (2010), bem como o Mapa do Serviço Social (**Anexo A**) identificam as cinco fases a que a intervenção social está sujeita. Numa primeira fase ocorre o contato com a situação (é nesta fase que se inicia a relação entre o sistema-cliente e o sistema-interventor). Posteriormente, na segunda fase tem lugar a elaboração do diagnóstico social identificando as necessidades do sistema-cliente, na terceira fase é elaborado o projeto de intervenção a aplicar (este é resultante da relação que se estabelece entre o sistema-cliente e o sistema-interventor), a quarta fase encontra-se relacionada com a implementação da intervenção e por último, na quinta fase tem lugar a avaliação de todo o processo interventivo.

Como anteriormente referido existem alguns modelos que podem ser encarados como principais, sendo por isso importante clarificá-los e referir em que medida se tornam importantes para a intervenção desenvolvida na intervenção social com jovens delinquentes.

O Modelo Psicossocial foi desenvolvido por Mary Richmond e Gordon Hamilton e tem como principal característica a importância da relação que o indivíduo estabelece com o meio que o envolve. Este modelo prima por desenvolver uma intervenção que tem por base a compreensão dos vários fatores, sejam eles sociais, económicos, físicos, psicológicos e/ou emocionais, tentando compreender de que forma é que estes influenciam o caso de cada sistema-cliente. (Núncio, 2010). Este é um modelo que conta com contributos de diversas áreas como a Psicologia Social, Psiquiatria, Psicanálise e Sociologia sendo utilizado maioritariamente no serviço social de casos, uma vez que a sua génese aponta para a necessidade de compreender a relação entre o indivíduo e o meio envolvente. O modelo em questão analisa os fenómenos de forma mais ampla e segundo Núncio (2010) é composto por três fases essenciais. Na primeira fase, o diagnóstico, é

feita a identificação do problema em questão e o mesmo é analisado com o objetivo de desenvolver um plano de ação que se adeque ao caso do sistema-cliente. Numa segunda fase, o tratamento, o trabalhador social pode desenvolver a sua ação em dois “campos”, nomeadamente a nível social (com o meio) e a nível psicológico (com o indivíduo). Por fim, na fase de avaliação procura-se avaliar o impacto da intervenção na resolução do problema, se foram ou não satisfeitas as necessidades existentes (e de que forma) e posteriormente dá-se o fim da relação.

O grande objetivo deste modelo de intervenção passa por melhorar a relação existente entre o indivíduo (desenvolvendo a sua capacidade de se adaptar e resolver os problemas que possam surgir) e o meio onde estes se inserem.

O modelo de modificação de conduta foi desenvolvido no Serviço Social por Edwin Thomas e conta com influências do behaviorismo e da teoria da aprendizagem. Este tem como principal objetivo modificar os comportamentos-problema do sistema-cliente utilizando para esse mesmo efeito técnicas de aprendizagem social, bem como promover uma alteração ao nível dos estímulos/respostas de cada indivíduo. (Núncio,2010, p.131)

A mesma autora termina a exposição dos objetivos deste mesmo modelo dizendo que este visa modificar os comportamentos dos indivíduos reforçando os positivos e suprimindo os negativos. (Núncio,2010)

Autores como Papalia, Olds & Feldman (2006, p.72-73) na sua obra “Desenvolvimento Humano” fazem referência ao condicionamento operante. Esta técnica foi desenvolvida por Skinner e tem como objetivo fazer com que o indivíduo venha a repetir um determinado comportamento e evitando a manifestação de outros (tidos como puníveis). No condicionamento operante, um reforço é entendido como “(...) um estímulo experimentado depois de uma experiência, que aumenta a probabilidade de que o comportamento se repita.” Os reforços podem ser positivos ou negativos, bem como as punições. Quanto ao reforço positivo, este consiste em dar ao indivíduo uma recompensa ou um elogio funcionando como fator motivacional para que este volte a repetir o

comportamento. O reforço negativo consiste em retirar ao indivíduo algo que ele não gosta fazendo com que este se sinta motivado a repetir o comportamento. Já a punição tem como objetivo fazer com que o indivíduo não volte a repetir esse comportamento.

Núncio (2010, p. 131) “As técnicas de controlo de respostas e de controlo de estímulos são orientadas para finalidades distintas, sendo que enquanto na primeira se trata da modificação das respostas comportamentais do cliente relativamente ao meio, ou seja, da adaptação do indivíduo ao meio, na segunda, trata-se de modificar os factores do meio que são desencadeadores de comportamentos-problema, isto é, a modificação das condições materiais e/ou sociais que subjazem a esses comportamentos.”

Papalia, Olds & Feldman (2006, p.73) concluem dizendo que “A modificação do comportamento, ou terapia comportamental, é uma forma de condicionamento operante utilizada para eliminar um comportamento indesejável ou promover um comportamento positivo.”

Relativamente ao modelo sistémico Núncio (2010) faz referência às principais linhas orientadoras do mesmo. Segundo a autora esta foi uma teoria que se desenvolveu na década de 1960 encontrando-se ligada às teorias dos sistemas, da comunicação e dos jogos. Este é um modelo que realça a importância de vários fatores (sociais, materiais, culturais ou relacionais) para analisar os problemas e intervir de forma eficaz. Este é um modelo que passa a encarar os fenómenos de forma a compreender a sua totalidade ao invés de seguir uma abordagem centrada na dimensão individual e linear. Núncio (2010, p.132) apresenta este modelo referindo que “(...) a mudança num dos elementos do sistema repercute, necessariamente, em mudanças, quer nos outros elementos, quer no sistema como um todo.” Este modelo tem um papel central na intervenção levada a cabo nos Centros Educativos uma vez que, segundo o Regulamento Geral e Disciplinar dos Centros Educativos o trabalho desenvolvido por estas instituições tem por base a responsabilização dos jovens, o internamento como oportunidade de mudança, a relação como motor de mudança e o modelo sistémico. Assim sendo, a intervenção deve ser realizada não só ao nível individual, mas sim comunitário uma vez que segundo este modelo é fundamental compreender os vários sistemas e a relação existente entre si.

Bronfenbrenner (1979 citado por Núncio, 2013, p.86) faz referência à criação de um novo modelo de intervenção que visa a compreensão das interações entre todos os elementos dos vários sistemas bem como as trocas que ocorrem entre estes e o meio em que se encontram inseridos. Ora, o modelo ecológico caracteriza-se por colocar o indivíduo no centro de todos os sistemas existentes estudando as suas interações. Segundo a autora os sistemas identificados são: microssistemas, mesossistemas, exossistemas e macrosistemas.

O microssistema caracteriza-se por ser o mais interno, é tido como o meio onde se estabelecem as relações interpessoais mais íntimas, nomeadamente com a família ou a escola. (Núncio, 2013, p.86) seguindo uma lógica micro-macro, o mesossistema encontram-se relacionado com as interações que se estabelecem entre dois ou mais sistemas.

O exossistema está, segundo a autora acima indicada, relacionado com ambientes que o indivíduo não frequenta de forma ativa mas que têm um peso considerável no seu desenvolvimento como por exemplo o local de trabalho ou as redes de relações sociais. (Núncio,2013, p.86)

Nesta lógica que evolui de um nível micro para macro, surge o macrosistema, este é considerado o sistema mais alargado e pode ser compreendido como um “conjunto de ideologias, valores e crenças, culturas e subculturas presentes no cotidiano das pessoas e que influenciam seu desenvolvimento.” (Cecconello & Koller, 2003 cit in Afonso, Silva, Pontes & Koller,2015, p.133).

Núncio (2013) faz ainda referência à necessidade de compreender o contexto histórico, e como tal Bronfenbrenner desenvolveu a ideia da existência de um novo sistema, o cronossistema, que como o próprio nome indica se debruça sobre o histórico do indivíduo. Este novo modelo incide sobre a influência do mesmo ao nível das interações que o indivíduo estabelece com os outros e com o meio.

De acordo com Núncio (2010, p.133) existem ainda um modelo de intervenção que importa explicar dada a sua importância para o trabalho social. O modelo de

intervenção em crise encontra-se fortemente ligado à psicologia e à psiquiatria tendo sido desenvolvidos através do trabalho de Lindemann, Caplin e Rank tendo sido desenvolvido e aplicado na área do Serviço Social por Lydia Rapoport, Naomi Golan e Kieran O'Hagan.

Segundo a autora a crise corresponde a um período de tensão vivido pelo indivíduo que se caracteriza pela instabilidade e afeta a forma como este interage com o meio que o envolve. A crise pode ser provocada por inúmeros fatores como por exemplo “(...) acontecimentos sociais, rupturas afetivas, perdas materiais ou ocorrências graves e súbitas, como acidentes, catástrofes ou crimes.” (Núncio, 2010, p.133)

Neste sentido e de acordo com Nelson (1980 cit in Núncio, 2010, p.133) o apoio constitui-se como o principal elemento e cabe ao trabalhador social estabelecer com o sistema-cliente uma relação onde este se possa sentir amparado. Ao trabalhador social cabe ainda dotar os indivíduos de capacidades que potenciem a sua adaptação a contextos teoricamente desfavoráveis tornando-se mais resistentes. O autor identifica ainda “(...) quatro dimensões fundamentais que são, a protecção, a aceitação, a valorização e a educação/promoção.” Para que o indivíduo passe a reunir as condições necessárias para enfrentar os vários entraves que lhe possam ser colocados é fundamental trabalhar no sentido do seu *empowerment*.

A crise é fortemente associada a acontecimentos negativos que afetam a vida dos indivíduos, mas esta pode ser também encarada como oportunidade de promover a mudança nos indivíduos “rompendo” com o passado e ultrapassando os constrangimentos que os afetam.

Estes modelos de intervenção são extremamente importantes para a intervenção social numa área tão sensível como a delinquência juvenil e todos eles apresentam diferentes formas de abordar o fenómeno. De certa forma todos estes modelos fazem parte do trabalho realizado na área da delinquência juvenil, apresentando várias visões, abordagens e metodologias, ainda que todos eles tenham como principais objetivos a consciencialização do jovem e a sua reinserção social, nesse sentido são desenvolvidos

esforços no sentido de fortalecer os laços que ligam os jovens às suas famílias e à sociedade.

4.1. As Comissões de Proteção de Crianças e Jovens

As CPCJ são instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional cujo principal objetivo passa por promover os direitos da criança e do jovem de forma a prevenir ou pôr termo a situações que ameacem a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento íntegro. Estes organismos pautam a sua ação de acordo com a lei de proteção de crianças e jovens em perigo (LPCJP), sendo acompanhada, apoiada e avaliada pela Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens. (Procuradoria Geral Distrital de Lisboa, 2017; Artigo 30º LPCJP)

As comissões exercem funções na área do município onde se encontram sediadas, sendo que em Lisboa encontram-se estabelecidas quatro CPCJ devido à grandeza do município e elevada densidade populacional, cobrindo desta forma as necessidades das zonas de Lisboa Norte, Lisboa Centro, Lisboa Ocidental e Lisboa Oriental.

Ao presidente deste organismo compete “ representar a comissão de proteção; presidir às reuniões da comissão alargada e da comissão restrita e orientar e coordenar as suas atividades; promover a execução das deliberações da comissão de proteção; coordenar os trabalhos de elaboração do plano anual de atividades, elaborar o relatório anual de atividades e avaliação e submete-los à aprovação da comissão alargada; autorizar a consulta dos processos de promoção dos direitos e de proteção; proceder às comunicações previstas na lei.” (artigo 24º LPCJP)

A intervenção desenvolvida pelas equipas das CPCJ segue algumas etapas base, devidamente estipuladas e que têm início na fase de análise preliminar que consiste na sinalização de uma situação onde se crê que a criança ou jovem se encontra em perigo. Essas denúncias/ comunicações podem ser realizadas por entidades policiais e judiciárias (artigo 64º), por entidades com competência em matéria de infância e juventude (artigo 65º) ou por indivíduos isolados (artigo 66º) que tenham conhecimento da situação.

Quando recebe a sinalização, cabe à CPCJ avaliar a existência da situação em causa e avançar posteriormente para a convocatória das partes envolvidas com o objetivo de obter informações mais detalhadas ou seguir para o arquivamento liminar, caso não se comprove a situação de perigo. Uma vez que se comprove a necessidade de intervir, a CPCJ procede à convocatória dos pais, representantes legais ou quem tenha a guarda de fato de modo a realizar uma avaliação diagnóstica. É fundamental que as partes, quando comparecem na reunião convocada assinem a declaração de consentimento (artigo 9º LPCJP). Nos casos em que os indivíduos não comparecem à primeira convocatória procede-se a uma segunda que, no caso de ser ignorada leva ao envio de uma notificação policial com o intuito de averiguar o seu paradeiro. Posteriormente, o processo dá entrada no Tribunal de Família e Menores.

A etapa que se segue é a avaliação do perigo e para tal deve proceder-se à recolha de informações relativas à criança e agregado familiar em articulação com entidades competentes em matéria de infância e juventude, nomeadamente escolas, centro de saúde, Instituto de apoio à criança, entre outros, a bem da realização do diagnóstico. É também importante agendar atendimentos junto da criança e dos seus familiares mais próximos, de forma a conhecer as suas dinâmicas relacionais e do meio onde a criança se encontra inserida. (Ferreira, 2011).

Quando após este procedimento não se conclui a exposição ao perigo por parte da criança/jovem é dado seguimento ao arquivamento do processo pela “(...) não subsistência ou inexistência da situação de perigo ou arquivamento por não ter sido previsto o princípio da subsidiariedade.” (artigo 74º LPCJP). Já no caso de, após a avaliação do perigo se comprovar a existência da situação sinalizada é deliberada a medida a aplicar, aprovada por maioria pelos membros da comissão alargada e estipulado um conjunto de obrigações para cada um dos intervenientes no processo.

A execução do APP prevê a aplicação de uma medida de intervenção à criança ou jovem, devidamente redigida numa declaração assinada pela CPCJ, pelos pais, representante legal ou quem tenha a guarda de fato, pela criança ou jovem caso tenha mais de 12 anos de idade e por outras entidades que desempenhem uma função

interventiva junto daquele agregado familiar. Segundo Ferreira (2011) o acordo de promoção e proteção contratualiza a relação entre a criança, a família e os serviços, sendo estabelecidas atividades e responsabilidades inerentes a cada uma das partes.

A complexidade das situações pode muitas vezes condicionar o tipo de intervenção que se desenvolve e, como tal, é fundamental trabalhar em rede no sentido de estabelecer parcerias com outras entidades que possam contribuir de forma ativa na preparação do jovem para a autonomização finda a medida. Nesse sentido, Instituições como a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e o Instituto de Apoio à Criança são fulcrais nos vários momentos do processo, desde a sinalização, diagnóstico e tratamento à autonomia. Este trabalho em rede irá permitir uma abordagem personalizada e focada nas reais necessidades existentes.

Numa última fase, e após a avaliação, tem lugar a revisão de medida podendo a mesma resultar na cessação, substituição ou prorrogação, sendo que no caso de as medidas serem prorrogadas o prazo máximo fixasse nos 18 meses. Quando o APP não é devidamente cumprido, o processo é conduzido ao Tribunal de Família e Menores, cabendo ao mesmo decidir a medida a aplicar.

Por fim, e além destas opções de revisão, sempre que se mostre adequado para o bem-estar da criança ou jovem e desenvolvimento integral do mesmo o processo pode ser arquivado, sendo reaberto no caso de nova sinalização.

4.2. Os Centros Educativos

Os Centros Educativos inserem-se na rede de unidades de internamento de jovens com histórico de delinquência pertencente à Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP). Quanto à sua missão, os centros educativos pautam a sua intervenção pela tentativa de proporcionar aos jovens presentes no mesmo as condições necessárias “(...) a aquisição de conhecimentos, competências e valores sociais” (Projeto de Intervenção Educativa, 2011, p.4). Este trabalho é realizado com os jovens no sentido de lhes transmitir um conjunto de ferramentas e competências, sendo estes acompanhados tendo em vista a sua posterior inserção social, escolar e profissional.

Os Centros Educativos dispõem de um Regulamento Interno, no qual se encontram descritos os regimes de internamento, a metodologia utilizada na intervenção desenvolvida, as regras, direitos e deveres dos intervenientes no processo. Dispõem ainda de um Projeto de Intervenção Educativa onde se encontram descritas as atividades e programas desenvolvidos no Centro Educativo bem como a metodologia de faseamento que é seguida no sentido de trabalhar a autonomia dos jovens e a sua posterior inserção. Neste documento cada fase é detalhadamente descrita bem como os requisitos para transitar para a fase seguinte, sendo as seguintes: (1) Integração; (2) Aquisição; (3) Consolidação; (4) Autonomia.

Outro documento importante para a intervenção realizada com os jovens em Centro Educativo é o Projeto Educativo Pessoal (PEP) onde está disposta toda a informação importante sobre o jovem, o seu processo, o seu historial, as suas motivações bem como as necessidades ao nível educativo. Devem constar neste mesmo documento informações relativas aos objetivos, metas, expectativas a alcançar durante o período em que este se encontre institucionalizado bem como à sua duração e meios para atingir tais objetivos.

Segundo o artigo 126º do RGDCE são órgãos integrantes do processo educativo o Diretor do Centro Educativo a quem compete segundo o artigo 127º do RGDCE a direção do centro, sendo este responsável pelo funcionamento do mesmo e a sua legalidade e pelo Conselho Pedagógico composto pelo Diretor, pelo Coordenador, pelos Técnicos Superiores de Reinserção Social e pelos Supervisores sempre que se revele necessário.

Relativamente ao seu funcionamento, os CE e a sua intervenção focam-se no internamento como uma oportunidade de mudança de comportamentos por parte dos jovens, trabalhando os mesmos com o intuito de lhes transmitir uma noção do certo e do errado, fazendo com que estes passem a agir de acordo com as normas da sociedade.

O modelo sistémico é também um elemento central na intervenção desenvolvida nos CE, uma vez que se torna necessário compreender as relações que o jovem estabelece

com os outros e com o meio envolvente para se proceder à sua reinserção social. Neste sentido e segundo o nº1 do artigo 25 do RGDCE “Cada centro educativo, de acordo com a sua classificação, finalidades específicas e projeto de intervenção educativa, desenvolve um conjunto diversificado de programas educativos e terapêuticos organizados em função das necessidades dos educandos, visando a ajuda e a orientação sócio-educativa individualizada bem como a aquisição de recursos facilitadores da sua inserção na vida em comunidade.” De resto e como indicado pelo 23º artigo desse mesmo documento (RGDCE) “Com o objectivo de garantir a qualidade e a uniformização da intervenção técnica, facilitando igualmente as tarefas de registo e de tratamento da informação (...)” os Centros Educativos podem recorrer a diversos documentos, enumerados neste mesmo artigo da a) à v) para registar a informação necessária ao longo do processo de intervenção. Podem também ser utilizados vários instrumentos de suporte à intervenção tutelar educativa que visem proporcionar ao jovem uma aprendizagem real dos comportamentos desviantes que adotou.

Os jovens que se encontrem institucionalizados frequentam o Programa de formação escolar de acordo com o artigo 27º do RGDCE visando este “(...) de acordo com as regras estabelecidas com o Ministério da Educação, dotar o educando de competências escolares básicas que lhe permitam o prosseguimento de estudos ou a inserção na vida activa.” Este programa de formação escolar visa proporcionar aos jovens as condições necessárias para que estes se desenvolvam e encontrem meios para se inserirem no mercado de trabalho de forma eficaz

Já os Programas de animação sociocultural e desportiva que têm como objetivo proporcionar aos jovens espaços onde estes possam ocupar os seus tempos livres e segundo o artigo 28º do RGDCE estas atividades devem funcionar sempre como um complemento à sua formação escolar, estes programas devem desenvolver-se “(...) privilegiando áreas diversificadas e atractivas para os educandos, que estimulem a sua criatividade e o desenvolvimento das suas aptidões.”

Outra das áreas fulcrais nesta intervenção desenvolvida pelos CE é a da saúde, e nesse sentido o artigo 30º do RGDCE faz referência aos programas de educação para a

saúde que “(...) visam a sensibilização e a educação dos educandos para a importância de uma vida saudável, dotando-os de conhecimentos essenciais, nomeadamente nos domínios da higiene pessoal, dos estilos de vida, da educação sexual e da prevenção de riscos para a saúde.”

Importa referir que a intervenção em cada uma destas áreas se encontra descrita nos diversos pontos do já referido PEP, fazendo com que a mesma seja personalizada e mais eficiente e eficaz. Eventuais evoluções são devidamente comunicadas às entidades responsáveis através dos relatórios periódicos de execução de medida tutelar educativa.

Capítulo III: “Metodologia”

1. Campo Empírico

Relativamente à dimensão empírica desta pesquisa, centra-se na problemática da delinquência juvenil em situação de vulnerabilidade.

O presente estudo empírico tem como principal objetivo conhecer a relação existente entre a situação de vulnerabilidade social e a delinquência juvenil, procurando ainda, compreender a importância dos fatores de risco e de proteção na adoção de comportamentos delinquentes por parte dos jovens. Nesse sentido, e para realização deste estudo, estabelecemos como estratégia a sua divisão em duas partes. A primeira parte procura conhecer a realidade enfrentada pelos Técnicos de serviço social presentes nas Instituições acima mencionadas, bem como as suas práticas profissionais e respetivos modelos de intervenção seguidos.

Como unidade de pesquisa foram definidos os centros educativos pertencentes à Direção Geral de Serviços Prisionais e Reinserção Social.

2. Método e natureza da pesquisa

Para a realização deste estudo, estabelecemos como método de pesquisa o estudo de caso, uma vez que se estabelecia como o mais adequado para atingir os objetivos traçados aquando do planeamento da pesquisa. Yin (2005) e Bonoma (1985) citados por Oliveira et al (2006, p.2) indicam que “o estudo de caso pode ser utilizado para descrever uma situação no seu contexto.” De fato, esta demonstrou-se a melhor opção dada a complexidade presente neste caso e o elevado número de variáveis com influência na adoção de comportamentos delinquentes por parte dos jovens que se encontram a cumprir Medida Tutelar Educativa de internamento em Centro Educativo.

De acordo com Yin (2005 cit in Meirinhos & Osório, 2010, p.53) “(...) a necessidade de realizar estudos de caso surge da necessidade de estudar fenómenos sociais complexos. Deste modo, para este autor, os estudos de caso devem usar-se quando se lida com condições contextuais, confiando que essas condições podem ser pertinentes

na investigação.” Compreender o contexto onde os indivíduos se inseriam, as suas dinâmicas, crenças e atitudes face ao desvio, bem como os fatores que contribuíram para a adoção de certo tipo de comportamento estabeleceram-se então como objetivos a atingir.

Como referido anteriormente, os estudos de caso estabelecem-se como uma técnica de investigação que requer “(...) exigências intelectuais e emocionais do investigador (...) muito maiores do que para as outras estratégias de investigação.” (Yin, 1989 citado por Amado, J. & Freire, I. 2013 pág.123), essas mesmas exigências intelectuais e emocionais que são necessárias para investigar numa área tão sensível como a delinquência juvenil conferem ao investigador uma capacidade de adaptação a diferentes contextos e situações que pode jogar a seu favor, traduzindo-se como uma grande mais-valia a todo o processo.

Segundo Meirinhos & Osório (2010, p.53) Stake (1999) indica que “(...) a finalidade dos estudos de caso é tornar compreensível o caso, através da particularização”. Yin (1993 cit in Oliveira et al. 2006, p.3) sugere a existência de 3 tipos de estudo de caso, nomeadamente: descritivo, exploratório e explanatório. O primeiro visa essencialmente descrever o fenómeno e compreender de que forma é que este se desenvolve dentro do seu contexto natural. O estudo de caso exploratório debruça-se sobre problemas pouco conhecidos, com a finalidade de definir hipóteses para pesquisas desenvolver no futuro. Por último, os estudos de caso explanatórios têm o objetivo de explicar e descrever a relação causa-efeito existente.

Este estudo de caso conta com contributos de todas estas tipologias de estudo de caso uma vez que se configura como método de estudo de uma problemática complexa que pode ser provocada por inúmeros fatores e ter diferentes impactos na vida dos indivíduos participantes neste estudo. Ainda que a delinquência juvenil tenha sido alvo de maior interesse nos últimos anos, é ainda um assunto “tabu” em alguns meios, condicionando assim a possível sinalização, acompanhamento e intervenção das entidades competentes.

3. Universo e Amostra

Como Universo optámos por selecionar dois dos seis Centros Educativos pertencentes à rede da Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais. Inicialmente foi necessário estabelecer contato com os serviços centrais deste mesmo organismo acima referido, de modo a apresentar o estudo, os seus objetivos e a metodologia proposta para a realização do mesmo.

A amostra incidu sobre os Centros Educativos da Bela Vista e Navarro de Paiva, ambos situados na região metropolitana de Lisboa, que se estabeleceram como parceiros para a realização deste estudo, cedendo as suas instalações para a realização deste estudo. Este contato com o “terreno” é extremamente importante para o conhecimento das dinâmicas e o contexto onde os técnicos desenvolvem a sua intervenção.

Como anteriormente referido, o trabalho empírico foi dividido em duas partes, resultando na seleção de duas amostras diferentes, sendo que numa delas se encontram profissionais ligados à intervenção em contexto de Centro Educativo e na outra, encontram-se os jovens a cumprir Medida Tutelar Educativa de internamento, também em CE.

Relativamente à seleção da primeira amostra, optámos por incluir dois Técnicos Superiores de Reinserção Social que desenvolvem o seu trabalho nos dois organismos acima referenciados. Para a sua seleção, usámos como critério o desempenho de funções de TSRS, função a desempenhar em qualquer um destes CE. Já no processo de seleção da amostra relativa aos jovens definimos como critérios, o intervalo etário entre os 12 e os 18 anos e encontrarem-se a cumprir MTE de internamento em CE.

Desta amostragem de 20 jovens, 15 eram do sexo masculino e 5 do sexo feminino, como podemos constatar na tabela que se segue.

Tabela 1: Amostragem por género

Amostragem por género	
Rótulos de Linha	Contagem de Nacionalidade
Feminino	5
Masculino	15
Total Geral	20

Relativamente às idades destes jovens aquando do momento da aplicação dos questionários, a situação era a seguinte:

Tabela 2: Amostragem por idade e género

Contagem de Nacionalidade			
Rótulos de Linha	Feminino	Masculino	Total Geral
14	0,00%	6,67%	5,00%
15	0,00%	20,00%	15,00%
16	40,00%	20,00%	25,00%
17	40,00%	53,33%	50,00%
18	20,00%	0,00%	5,00%
Total Geral	100,00%	100,00%	100,00%

Entre os jovens selecionados, apenas um tinha 14 anos, o que corresponde, como acima indicado, a 5% do total. Além da categoria “14 anos”, também a de “15 anos” não contou com o registo de nenhuma jovem do sexo feminino. Por sua vez, os jovens do sexo masculino e com 15 anos ($n=3$) correspondiam a 15 % dos inquiridos. Ao nível dos jovens com “16 anos”, os do sexo feminino ($n=2$) e os do sexo masculino ($n=3$) correspondiam a 25% dos inquiridos, sendo que, dentro do universo feminino, este escalão etário correspondia a 40% do total. Já no universo masculino, os jovens que se encontravam neste escalão representavam 20% do total. Os jovens com a idade de 17 anos, correspondiam a 50% desta amostra, sendo o escalão etário com mais representantes (50% do total). As jovens do sexo feminino ($n=2$) correspondiam a 40% do total desse mesmo género, enquanto os jovens do sexo masculino ($n=8$) representavam 53% do total masculino. Por fim, nos jovens com 18 anos, houve apenas se verificou a participação de uma jovem do sexo feminino, correspondendo a 5% do total e perfazendo assim a totalidade da amostra.

De seguida, a análise dos jovens participantes de acordo com a sua idade e respetiva formação.

Tabela 3: Amostragem por escolaridade e género

Rótulos de Linha	Contagem de Nacionalidade
Feminino	5
2º Ciclo	1
3º Ciclo	4
Masculino	15
2º Ciclo	7
3º Ciclo	8
Total Geral	20

Como anteriormente referido, foram contabilizadas 5 jovens do sexo feminino e 15 do sexo masculino. O quadro anterior está relacionado com o nível de formação que estes jovens se encontram a frequentar atualmente, no decurso do seu internamento em CE.

Podemos constatar que, as jovens se encontram na sua maioria a frequentar formações de equivalência ao 3º ciclo de ensino (**n=4**) e apenas uma se encontra a frequentar a formação do 2º ciclo. Já ao nível dos jovens do sexo masculino, as diferenças não são tão evidentes, uma vez que, num total de 15 jovens, 7 se encontram a frequentar a formação equivalente ao 2º ciclo, encontrando-se os restantes (**n=8**) a formação do 3º ciclo. Por fim, e para concluir esta caracterização da amostra, a situação familiar. Foi pedido aos jovens para selecionarem uma opção relativa à sua realidade familiar antes de dar entrada em CE. O quadro abaixo indica o número de respostas dadas para cada uma das opções e respetiva percentagem.

Tabela 4: Amostragem por situação familiar

Rótulos de Linha	Contagem de Nacionalidade	Contagem de Nacionalidade2
Pais separados	10	50,00%
Vive com os pais	7	35,00%
Vive com outras pessoas	3	15,00%
Total Geral	20	100,00%

Os jovens que assinalaram a opção “Pais separados” (**n=10**) correspondem a 50% do total, sendo esta a situação mais usual entre o universo selecionado. Sete jovens

fizeram referência ao facto de viverem com os seus pais e família nuclear, correspondendo a 35% do total. Por fim, os jovens que se encontravam a viver “com outras pessoas” (**n=3**) num total de 15%, perfazendo assim os 100%.

De seguida serão apresentadas as técnicas de recolha e tratamento dos dados.

4. Técnicas de recolha de dados:

Para a realização deste estudo e de forma a conseguir aprofundar conhecimentos relativamente à temática da delinquência juvenil e vulnerabilidade social foi fundamental recorrer a diversas técnicas de recolha de dados, nomeadamente a análise documental, entrevista semiestruturada a técnicos responsáveis pelo desenvolvimento de projetos de intervenção em contexto de CE e ainda a aplicação de um questionário a jovens que se encontram a cumprir MTE.

Numa primeira fase, o recurso à análise documental e a pesquisa bibliográfica mostraram-se a melhor opção tendo em vista a compreensão do fenómeno da vulnerabilidade social, o seu impacto na vida dos jovens e a sua relação com a adoção de comportamentos delinquentes por parte dos mesmos. Bell (1993, cit in Barbosa, A. 2012, p.86) sugere que este método de pesquisa pode ser utilizado “(...) segundo duas perspectivas: Servir para complementar a informação obtida por outros métodos (...); ser o método de pesquisa central, ou mesmo exclusivo, de um projeto e, neste caso, os documentos são alvo de estudo por si próprios”. De facto, a pesquisa documental permite-nos recolher várias informações pertinentes sobre temas previamente debatidos e tratados por outros investigadores. Nesse sentido, Carmo (1998, p.58) afirma que esta técnica é extremamente importante não só para a compreensão do fenómeno, mas também para a produção de conhecimento, funcionando como uma “(...) passagem de testemunho, dos que investigaram antes no mesmo terreno, para as nossas mãos (...).”

Quanto aos documentos consultados nesta fase do estudo podemos destacar as leis 144/99, de 1 de setembro (LPCJP) e a lei 166/99, de 14 de setembro (LTE) no sentido em que permitiram um melhor conhecimento/enquadramento relativamente ao tratamento de situações-problema numa área tão sensível como a delinquência juvenil. Além destes

instrumentos jurídicos foram consultados relatórios, regulamentos internos de centros educativos, relatórios das CPCJ, artigos científicos e ainda dados estatísticos relativos à atualidade da Justiça Juvenil em Portugal.

Posteriormente, procedemos à realização de uma entrevista semiestruturada (**Anexo C**) a técnicos que intervêm em dois CE na área de Lisboa, revelou-se a melhor opção para compreender a sua perspetiva em relação ao trabalho desenvolvido com os jovens que se encontram institucionalizados para cumprir medida tutelar educativa. Esta técnica, de acordo com Meirinhos & Osório (2010, p.63) “(...) não segue uma ordem pré-estabelecida na formulação das perguntas, deixando maior flexibilidade para colocar essas perguntas no momento mais apropriado, conforme as respostas do entrevistado”. Esta é uma área bastante complexa e que obriga a um planeamento cuidadoso por parte de quem investiga e recolhe os dados. Aliás, Yin (2005, cit in Meirinhos & Osório, 2010, p.53) sugere que a “(...) necessidade de realizar estudos de caso surge da necessidade de estudar fenómenos sociais complexos (...)”. Devido a essa mesma complexidade, Yin (1989, cit in Amado, J & Freire, I., 2013, p.123) defende a necessidade de realizar um estudo detalhado, cuidadoso e acima de tudo bem preparado, uma vez que este tipo de investigação requer “(...) exigências intelectuais e emocionais (...) muito maiores do que para outras estratégias de investigação”.

Oliveira (et al. 2006, p.3) indicam que Yin (1993) sugere a existência de três tipos de estudo de caso, nomeadamente: descritivo, exploratório e explanatório. O primeiro visa essencialmente descrever o fenómeno e compreender de que forma é que este se desenvolve dentro do seu contexto natural. O estudo de caso exploratório debruça-se sobre problemas pouco conhecidos, com a finalidade de definir hipóteses para pesquisas a desenvolver no futuro. Por último, os estudos de caso explanatórios têm o objetivo de explicar e descrever a relação causa-efeito existente entre dois fenómenos.

De facto, os principais objetivos deste trabalho passam por dar a conhecer os fenómenos da delinquência juvenil e da vulnerabilidade social e devido à complexidade dos mesmos mostrou-se vantajosa a operacionalização de um estudo de caso que

englobasse um pouco de cada uma destas hipóteses de pesquisa de forma a conferir solidez ao estudo.

Posteriormente teve lugar a aplicação de um questionário (**Anexo D**) a alguns jovens que se encontram a cumprir medida tutelar educativa em CE. O principal objetivo aquando da aplicação dos questionários era o conhecimento e compreensão da visão destes jovens sobre o Sistema de Justiça Juvenil, o papel dos técnicos de Serviço Social ao longo do processo de intervenção e ainda quais as suas crenças face à adoção de comportamentos delinquentes.

Almeida & Pinto (1995 cit in Barbosa, A. 2012, p.84) enumeram algumas vantagens deste tipo de técnica de recolha de dados em relação às demais, como por exemplo: “(...) a possibilidade de atingir grande número de pessoas, garantir o anonimato das respostas, permitir que as pessoas respondam no momento que lhes pareça mais apropriado e não expõe os questionados sob influência do questionador”.

As questões colocadas podem ser de resposta aberta ou fechada, sendo que no caso das questões abertas o inquirido tem alguma liberdade para expressar o seu ponto de vista em relação a determinado tema e responder de acordo com a sua convicção. Já no caso das questões fechadas, ao inquirido são apenas colocadas questões cujas opções de resposta já se encontram estipuladas à partida, cabendo-lhe a si escolher qual a opção que mais se adequa à sua vivência ou ponto de vista. Quando, em alguns questionários surgem questões abertas e fechadas, os mesmos passam a ser de carácter misto.

A formulação das questões deve ser pensada e seguir um conjunto de princípios básicos como “(...) o princípio da clareza (devem ser claras, concisas e unívocas), o princípio da coerência (devem corresponder à intenção da própria pergunta) e princípio da neutralidade (não devem induzir uma dada resposta, mas sim libertar o inquirido do referencial de juízos de valor ou de preconceito do próprio autor).” (Barbosa, A., 2012, p.84)

A forma como estas questões são formuladas e posteriormente apresentadas aos inquiridos pode influenciar a sua disposição a participar no estudo e até a veracidade das

respostas. Para evitar enviesamentos, os questionários devem seguir uma ordem previamente estabelecida, as perguntas devem ser concisas e bem formuladas, procurando conhecer a realidade tal como é.

Relativamente ao tratamento dos dados qualitativos, procedemos à análise de conteúdo das entrevistas semiestruturadas realizadas aos técnicos dos Centros Educativos já mencionados, procurando assim compreender a sua visão relativamente a alguns pontos centrais à investigação em curso. Para essa análise, elaborámos uma grelha de análise com algumas categorias-chave onde enquadrámos as respostas obtidas. Essas categorias foram: Práticas de intervenção social utilizadas; Modelos teóricos utilizados; Fatores de Risco; Fatores de Proteção; Práticas de intervenção social a utilizar no futuro.

Bardin (2009, cit in Azevedo, 2013, p.55) descreve a análise de conteúdo como “um conjunto de técnicas de análise das comunicações”, técnicas essas que permitem um conhecimento mais aprofundado do tema em estudo. Guerra (2006) aborda a questão da análise de conteúdo, mais concretamente a elaboração de grelhas de análise, descrevendo este processo como algo que confere ao investigador a capacidade de organizar a informação recolhida com os vários entrevistados e destacar as suas diferenças e semelhanças.

Bardin (2009, cit in Azevedo, 2013, p.55) indica que “as categorias devem, portanto, ser homogéneas na medida em que não se contenha na mesma categoria vários temas ou assuntos; exaustivas, devendo explorar a totalidade do texto; objetivas, pois codificadores distintos devem chegar aos mesmos resultados; e, pertinentes, significa que têm de estar em total sintonia com o objetivo da investigação”.

Relativamente à análise dos dados quantitativos, utilizámos os programas informáticos Statistical Package for the Social Sciences (SPSS) e Excel de forma a ser possível realizar a análise descritiva dos dados recolhidos através da aplicação de questionários aos jovens internados em CE selecionados para a amostra.

Esta técnica permite analisar os dados recolhidos e correlacionar variáveis, sendo esse um aspeto muito importante que permite correlacionar essas mesmas variáveis e apurar a sua correlação.

Capítulo IV: Resultados

Serão inicialmente apresentados os dados estatísticos recolhidos através da aplicação de questionário a 20 jovens que se encontram a cumprir MTE de internamento em Centro Educativo, e respetiva análise. Em seguida, iremos proceder à apresentação dos resultados obtidos com as entrevistas semiestruturadas.

Após a caracterização da amostra, desenvolvemos o estudo das variáveis, o que nos permitiu apurar os seguintes factos:

Relativamente à questão acerca da sua inserção na sociedade, no exato momento antes de lhes ser aplicada a MTE, 85% dos jovens admite ter deixado de frequentar regularmente a escola. Embora a apresentação destes números elevados, houve ainda o registo de 40% de jovens que não se consideravam em situação de abandono escolar, devido ao facto de não se terem ausentado da escola por um grande período de tempo.

Tabela 5: Frequência escolar

Rótulos de Linha	Contagem de Nacionalidade
Não	85,00%
Sim	15,00%
Total Geral	100,00%

Tabela 6: Abandono escolar

Rótulos de Linha	Contagem de Nacionalidade
Não	40,00%
Sim	60,00%
Total Geral	100,00%

Quanto ao abandono escolar (Tabela 2), 60% dos jovens inquiridos revelam ter abandonado os estudos. Nota ainda para o número de jovens do sexo feminino que na sua totalidade revelaram ter abandonado os estudos antes de terem dado entrada no Centro Educativo. Já os jovens do sexo masculino, indicaram não ter abandonado os estudos ($n=8$), correspondendo a 40% do total masculino. Os restantes 35% ($n=7$) revelaram estar em situação de abandono escolar.

Relativamente ao envolvimento em atividades de tempos livres e do seu bairro/meio envolvente, podemos observar, nas tabelas que se seguem, que de acordo com os dados recolhidos 80% dos jovens não participavam em atividades de tempos livres ($n=16$), enquanto 18 jovens indicaram não participar em atividades promovidas por associações do seu bairro, nomeadamente festas, atividades culturais, desporto, entre outras. As seguintes tabelas permitem-nos observar esses mesmos dados.

Tabela 7: Participação em Atividades de Tempos Livres

Rótulos c	Contagem de Nacionalidade
Não	80,00%
Sim	20,00%
Total Geral	100,00%

Tabela 8: Participação em Atividades do Bairro (Festas, Atividades culturais, Desporto)

Rótulos de Linha	Contagem de Nacionalidade
Não	90,00%
Sim	10,00%
Total Geral	100,00%

Os jovens que revelaram sair todos os dias à noite representam 70% do total de jovens inquiridos, enquanto os que indicam ter o seu grupo de pares corresponde a 80% do total ($n=14$).

Tabela 9: Jovens que revelam sair todos os dias à noite

Rótulos de Linha	Contagem de Nacionalidade
Não	30,00%
Sim	70,00%
Total Geral	100,00%

Tabela 10: Jovens que têm o seu grupo de pares

Rótulos c	Contagem de Nacionalidade
Não	20,00%
Sim	80,00%
Total Geral	100,00%

Relativamente aos comportamentos relacionados com a interação com os demais elementos e adoção de comportamentos em prol da sociedade em que estes jovens se

encontram inseridos, podemos destacar que 17 destes indicam não realizar ações de voluntariado, o que corresponde a 85% do total. Em relação à adoção de comportamentos solidários, apenas 30% (n=6) referiu adotar esta prática.

Tabela 11: Jovens que adotam comportamentos voluntários

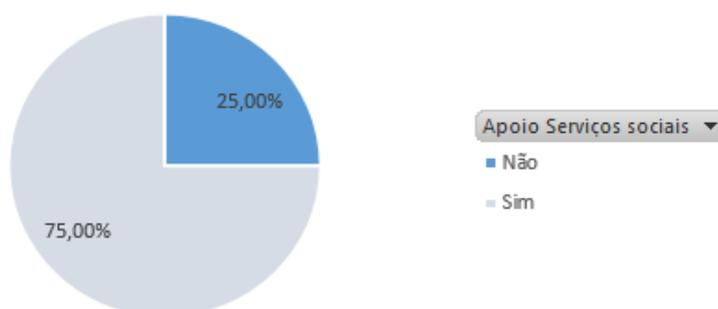
Rótulos c	Contagem de Nacionalidade
Não	85,00%
Sim	15,00%
Total Geral	100,00%

Tabela 12: Jovens que adotam comportamentos solidários

Rótulos de Linha	Contagem de Nacionalidade
Não	70,00%
Sim	30,00%
Total Geral	100,00%

Quanto à informação recolhida na questão seguinte, relacionada com a visão destes jovens sobre a intervenção dos serviços sociais, apurámos os seguintes dados: Todos os jovens manifestaram saber o que são serviços sociais e 75% revelaram estar a ter muito apoio dos mesmos. Apenas 50% dos jovens revelou ter beneficiado com a intervenção dos serviços sociais. Dos 20 inquiridos, 3 referiram-se aos mesmos como “uma perda de tempo” (15%).

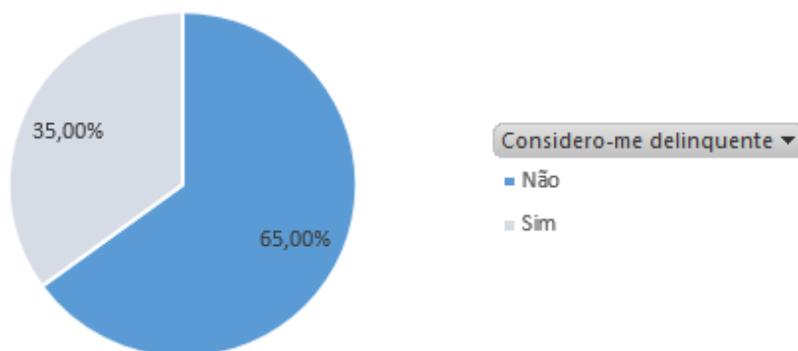
Tabela 13: Jovens que sentem ter muito apoio dos serviços sociais



Como referido anteriormente, algumas questões foram analisadas qualitativamente (**Anexo E**) devido à necessidade justificação da opção tomada pelos jovens aquando do preenchimento.

Relativamente à questão “Considero-me delinquente. Sim ou não? Se sim, porquê?”, os dados que obtivemos apontam para 65% dos jovens não se qualificarem como tal, sendo que apenas 7 responderam afirmativamente à questão, correspondendo a 35% do total. O gráfico abaixo reflete essa mesma informação.

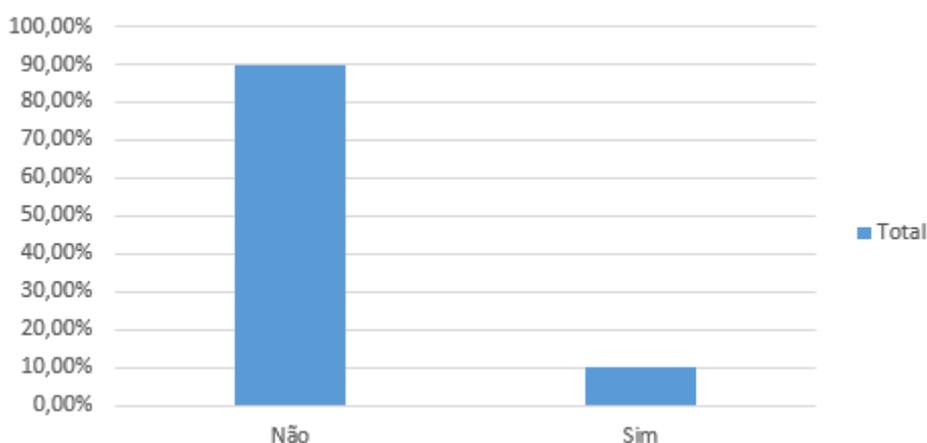
Tabela 14: Jovens que se consideram delinquentes



Procedemos então à análise qualitativa das respostas obtidas. Entre os 7 jovens que assinalaram a opção “Sim”, obtivemos as seguintes justificações: Por duas vezes os jovens responderam “Porque cometi crimes”, sendo que nas restantes opções, “Porque batia nos meus pais e roubava”; “Porque tive comportamentos que não devia”; “Porque fazia assaltos, batia nas pessoas e usava droga”; “Porque já trafiquei e roubei” e ainda “ (...) pelos crimes que pratiquei e consumo de drogas”, apenas se verificou uma ocorrência.

Quanto à questão “Vivo em situação de vulnerabilidade social? Sim ou não. Se sim, porquê?”. Entre os 20 jovens inquiridos, apenas 2 responderam de forma afirmativa, sendo que justificaram a sua opção com as seguintes respostas: “Tinha de ser eu a tomar conta dos meus dois irmãos” e “Problemas familiares; Familiar Toxicodependente; Dificuldades; familiar alcoólico”. Esses dois jovens representam apenas 10% da amostra total.

Tabela 15: Jovens que não pensam estar em situação de vulnerabilidade social



Ainda relativamente a esta amostra, a segunda questão do segundo grupo pedia aos jovens que indicassem quais as alterações ocorridas ao longo da sua vida e o respetivo intervalo etário. A análise de conteúdo (**Anexo F**) revelou que na grande maioria dos casos, os inquiridos sofreram alterações nas suas vidas entre os 12 e os 15 anos, espaço temporal onde ocorre a primeira fase da adolescência. Podemos destacar, entre outros, momentos como a entrada em Centro Educativo, perda de familiares, cortes relacionais, o nascimento de familiares ou o início da prática desportiva. Destacar ainda a disponibilidade dos jovens em participar neste estudo, tendo apenas um deles manifestado o seu desagrado, recusando inclusive responder a esta questão.

Realizada a apresentação dos dados recolhidos através dos questionários analisamos de seguida as entrevistas semiestruturadas aos Técnicos Superiores de Reinserção Social.

Relativamente às práticas de intervenção social com jovens delinquentes, o técnico A indicou seguir um Modelo “integrativo e de matriz relacional” que se baseia na “crença da capacidade de mudança”. Já o técnico B revelou adotar práticas que possibilitem aos jovens um desenvolvimento pessoal e social, assente maioritariamente “(...) nas áreas cognitiva, emocional, psicodinâmica e de mindfulness

Quanto às práticas de intervenção social importa referir que ambos os técnicos realçaram a existência de jovens em situação de vulnerabilidade social. Neste sentido, o

técnico A destaca a “(...) avaliação efetuada através do YLS/CMI, inventário que permite fazer uma análise detalhada do risco e das necessidades dos jovens (...)” Já o técnico B indicou desenvolver “(...) também intervenção orientada para a mudança nas áreas cognitiva, emocional e psicodinâmica”, usando como exemplo a prática de *mindfulness*

A questão seguinte encontrava-se relacionada com a relação existente entre os conceitos de vulnerabilidade e delinquência. Ambos os entrevistados manifestaram que, na sua opinião, estes encontram-se ligados entre si, sendo que para o técnico A, existe uma “relação intrínseca entre os dois conceitos”, enquanto o técnico B sugere que “A delinquência pode ter subjacente, entre outras, uma questão de vulnerabilidade social.”

Ao nível dos Modelos de intervenção seguidos em contexto de Centro Educativo, o técnico A voltou a fazer referência à importância do formulário YLS/CMI e ao facto de este ser baseado no “Modelo geral a personalidade e da Psicologia Social da conduta criminal (...)” De acordo com este técnico, o modelo em causa parte do pressuposto de que as causas da delinquência resultam da conjugação de fatores pessoais e sociais que afetam os indivíduos, fazendo com que estes transgridam e sugere que este modelo pode, junto dos jovens em situação de risco, pode ser eficaz na redução da reincidência. O Técnico B apontou para a utilização dos “(...) Modelos Sistémico e de Intervenção em crise (...)” na sua intervenção com os jovens, fazendo novamente referência ao desenvolvimento de competências cognitivas, emocionais e psicodinâmicas. Referir ainda que fatores como “(...) história de vida do jovem, família, características da personalidade, grupo de pares, etc. (...)” devem ser tidos em conta na intervenção desenvolvida.

Quanto aos fatores de risco identificados pelos técnicos podemos indicar “caraterísticas da personalidade, comportamento, atitudes, contexto familiar, grupos de pertença ou desempenho escolar”. Além destes, o técnico B refere a existência de “(...) fatores de risco psico-emocionais.”

Relativamente aos fatores de proteção indicados podemos destacar, de acordo com o técnico A, o “suporte familiar e o bom desempenho escolar” desde o momento da

entrada no Centro Educativo. Já o técnico B refere a necessidade de “(...) criação de uma relação terapêutica securizante.”

Por fim, relativamente às práticas a utilizar na intervenção, o técnico A refere a importância de alargar a intervenção também às famílias dos jovens que se encontram institucionalizados, co-construção e delineamento de objetivos a atingir durante a medida e por último, o planeamento da reinserção na sociedade. Além destas práticas a adotar, o técnico B alerta para a importância da “(...) empatia e não-julgamento.”

Conclusões

Após a realização deste estudo podemos afirmar que quanto maior for a exposição a fatores de risco por parte dos jovens, maior será a sua disposição para adotar comportamentos delinquentes. Tendo em conta a análise realizada aos dados recolhidos concluímos que, na grande maioria, os jovens adotam posturas desviantes entre os 12 e os 15 anos, fase essa crucial para o desenvolvimento humano e na qual se processam grandes alterações, sejam elas internas, relacionais ou sociais.

No entanto, alguns dos inquiridos revelam ter noção de que a sua situação era de risco e os comportamentos que adotaram diferem daqueles que a sociedade adota como norma para o seu escalão etário e como tal descrevem a intervenção dos serviços sociais como benéficos para a sua vida. De resto, são vários os jovens que acreditam ter recebido bastante apoio dos técnicos sociais ao longo do processo, sendo esse um dos principais objetivos do serviço social enquanto área de intervenção.

Ao nível dos organismos competentes nesta área podemos destacar as CPCJ, as escolas, associações culturais como um apoio forte quer seja na sinalização, prevenção ou encaminhamento dos casos até entidades com competências mais alargadas e hierarquicamente superiores. Não incluí os CE neste grupo de organismos devido ao facto de estes funcionarem numa lógica distinta dos demais, uma vez que a sua intervenção assenta maioritariamente numa base de tratamento das situações de delinquência juvenil potenciadas pela exposição a fatores de risco por parte dos jovens, tendo como objetivos a educação para o Direito e a transmissão de competências que facilitem o processo de autonomização e reinserção social dos mesmos.

Como referido anteriormente, gostaríamos de destacar o papel ativo dos técnicos de serviço social em todo este processo, devido às circunstâncias adversas onde desenvolvem o seu trabalho, muitas vezes num contexto multifacetado e onde se encontram expostos a uma elevada taxa de frustração.

Da amostra selecionada, 90% não considerava estar em situação de vulnerabilidade social, o que revela um enorme distanciamento destes jovens face às

normas socialmente estabelecidas, mas também um claro déficit ao nível do conhecimento dos seus Direitos.

Como ficou provado, estes jovens encontram-se invariavelmente expostos a fatores de risco, sejam eles de ordem pessoal (comportamentos antissociais, crenças e atitudes), familiares (consumos, violência e abandono) ou sociais (associação a pares delinquentes, não envolvimento em atividades de tempos livres, alta taxa de abandono escolar ou não participação em atividades desportivas).

Quanto ao papel ativo nos técnicos de Serviço Social em todo este processo e para o desenvolvimento de uma intervenção eficaz, devemos procurar reforçar positivamente os bons comportamentos adotados e trabalhar com os jovens no sentido de aumentar a sua capacidade de lidar com a frustração e momentos menos positivos que possam surgir no seu cotidiano, evitando assim a reentrada na vida do crime. Para isso, será fundamental reforçar a importância dos fatores de proteção, fazendo ao longo da intervenção uma aposta sustentada nesse sentido.

Devemos também procurar envolver os vários intervenientes (jovens, familiares, meio envolvente) e garantir que estes entendem a natureza e objetivos da intervenção desenvolvida, fazendo com que se envolvam no delineamento de objetivos comuns a atingir durante o tempo da Medida Tutelar Educativa.

Em suma, o internamento em Centro Educativo pode funcionar como ponto de viragem no que diz respeito aos comportamentos adotados e crenças em relação à sociedade onde os indivíduos se inserem, fortalecendo assim o seu sentimento de pertença e minimizando o risco de reincidência, cabendo ao Serviço Social estabelecer as “pontes” necessárias para uma autonomização dos jovens e reinserção dos mesmos no seu meio natural de vida, sempre que esta se revele a melhor opção para a salvaguarda do seu superior interesse e desenvolvimento integral.

Bibliografia

Abreu, C., Sá, I., & Ramos, V. (2010). *Proteção, Delinquência e Justiça de menores* (1ª edição). Lisboa: Edições Silabo, LDA.

Afonso, T., Silva, S., Pontes, F., & Koller, S. (2015). O USO DO DIÁRIO DE CAMPO NA INSERÇÃO ECOLÓGICA EM UMA FAMÍLIA DE UMA COMUNIDADE RIBEIRINHA AMAZÔNICA. *Psicologia & Sociedade*, 27 (1), pp. 131-141.

Amado, J. (2013) Estudo de Caso na Investigação em Educação. In Amado, J. & Freire, I., *Manual de Investigação Qualitativa em Educação*. Coimbra: IUC/ pp. 121-143.

Andrews, D. & Bonta, J. (2010) *The Psychology of Criminal Conduct* (5ª edição). New Providence. NJ: LexisNexis.

Azevedo, T. (2013). *Institucionalização e Lei tutelar educativa: as representações de jovens, profissionais e direção de um Centro Educativo*. (Tese de Doutoramento). Universidade do Minho.

Barbosa, A. (2012). *A relação e a comunicação interpessoais entre o Supervisor Pedagógico e o Aluno Estagiário*. (Tese de Mestrado). Escola Superior de Educação de São João de Deus

Benavente, R. (novembro de 2002). *Delinquência Juvenil: da disfunção social à psicopatologia*. *Análise Psicológica*, 20 (4), pp. 637-645.

Born, M. (2005) *Psicologia da Delinquência* (1ª edição) Lisboa: CLIMEPSI

Brazão, C., Cunha, M. & Mesquita, P. (maio de 2009). *Intervenção tutelar educativa e abordagem multissistémica: Contributos da prática*. *Ousar integrar- Revista de reinserção social e prova*. (3), pp. 97-106

Candeias, M. & Henriques, H. (2012). *1911-2011: um século de Proteção de Crianças e Jovens*. Instituto Politécnico de Portalegre.

Carmo, H. (2000) *Intervenção Social com Grupos*. Lisboa: Universidade Aberta.

Carmo, H., & Ferreira, M. (1998). *Metodologia da Investigação Guia para Auto-aprendizagem*. Lisboa: Universidade Aberta.

- Carrilho, L. (2000) Influências Familiares no desenvolvimento de trajetórias desviantes em adolescentes institucionalizados. Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação.
- Carvalho, L. (2003). Entre as MALHAS do desvio: Jovens, espaços, trajetórias e delinquências. (1º edição). Oeiras: Celta Editora.
- Carvalho, A.F. (2011). Análise dos factores que levam os jovens a delinquir. (Tese de Mestrado). Porto: Universidade Fernando Pessoa.
- Carvalho, A. (2018). A reação ao Controlo Formal na delinquência juvenil. (Tese de Mestrado). Universidade do Porto
- Coie, J., Wat, N.F., West, S.G., & Hawkins, J.D. (1993). The Science of Prevetion- A Conceptual framework and some directions for a national research Program. *American Psychologist*, 48 (10), pp. 1013-1022.
- Cunha, C.F. (2014). Fatores de Risco e Protetores da delinquência juvenil em jovens com medida tutelar educativa. (Dissertação de Mestrado). Universidade Católica Portuguesa: Faculdade de Educação e Psicologia, Porto.
- Duarte, V. & Carvalho, M. (2013). (Entre) OLHARES SOBRE DELINQUÊNCIA NO FEMININO. Nº 28, pp. 31-44.
- Estatística Mensal dos Centros Educativos. (junho de 2019). Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.
- Feijó, M. & Assis, S. (2004). O contexto de exclusão social e de vulnerabilidade de jovens infratores e de suas famílias. *Estudos de Psicologia*, 9 (1), p. 157-166.
- Ferreira, P. (1997) Delinquência Juvenil, família e escola. *Análise Social*, 32 (143), pp.915-924.
- Ferreira, P. (2000). Controlo e identidade: a não conformidade durante a adolescência. *Sociologia, Problemas e Práticas*, 33, p.55-85.
- Ferreira, J. (2011). Serviço social e Modelos de Bem-estar para a infância. Lisboa, Quid Juris Sociedade Editora.
- Gendreau, P., Little, T., & Goggin, C. (1996). A meta-analysis of the predictors of adult offender recidivism: What works! *Criminology*, 34 (4), p.575-608.

Guerra, I. C. (2006). Pesquisa qualitativa e análise de conteúdo: Sentidos e formas de uso. Lisboa: Principa.

Guimarães, J. (2012) Autoconceito, Autoestima e Comportamentos Desviantes em Adolescentes. (Tese de Mestrado). Instituto Superior de Psicologia Aplicada.

Jessor, R., Bos, J., Vanderryn, J., Costa, M. I., & Turbin, S.M (1995). Protective Factors in Adolescent problem behavior: Moderator effects and developmental change. *Developmental Psychology*, 31, p. 923-933.

Lavado, A. (maio de 2010). As relações de vinculação e a afiliação aos gangs. Ousar integrar- revista de reinserção social e prova. (6), p. 97-101.

Lemos, I. (2010). Risco Psicossocial e psicopatológica em adolescentes com percurso delinvente. *Análise Psicológica*, 1 (28), p.117-132.

Liberatti, W. (2008). Teoria da Subcultura delinvente. Como surgem os gangues juvenis. *Revista de Ciências Jurídicas*, 6 (1), p. 271-307.

Lisboa, Â. (2008) A pobreza, um livre trânsito para a delinquência juvenil? Lisboa: Universidade Técnica de Lisboa.

Loeber, R., & Dishion, T. (1983). Early Predictors of Male Delinquency. A Review. *Psychological Bulletin*, 94 (1), p. 68-99.

Martins, D. & Carvalho, C. (2013). A identidade vocacional de jovens institucionalizados em centros educativos: um olhar na (re)educação em Portugal. *Revista Eletrónica de Educação*, 7 (3), p. 25-39.

Martins, M. (2005). Conduitas agressivas na adolescência: Factores de risco e de proteção. *Análise Psicológica*, 2 (23), p. 129-135

Marques, A. (2012). Comportamentos antissociais e fatores de risco da delinquência juvenil: caracterização de uma escola. Porto: Universidade Fernando Pessoa

Meirinhos, M., & Osório. (2010), O estudo de caso como estratégia de investigação em educação. *EDUSER: Revista de educação*, 2 (2), p.49-65.

Montagner, H. (1994). A vinculação: A Aurora da Ternura. Edições Piaget: Epigénese e Desenvolvimento.

- Nardi, F., & Dell'Aglio, D. (2010). Delinquência Juvenil: Uma Revisão Teórica. *Acta Colombiana de Psicologia*, 7 (3), p. 69-77
- Negreiros, J. (2008). Delinquências Juvenis: Trajetórias, Intervenções e Prevenção. Notícias editorial.
- Núncio, M. (2010) *Introdução ao Serviço Social: História, Teoria e Métodos*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- Núncio, M. (2013). *Políticas de Família e Intervenção Social com Famílias*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- Oliveira, F. (1995). *A questão do Estado: vulnerabilidade social e carência de direitos. Subsídios à Conferência Nacional de Assistência Social*,1. Brasília: CNAS.
- Oliveira, M., Maçada, A, & Goldoni, V. (2006). *Análise da Aplicação do Método Estudo de Caso na Área de Sistemas de Informação*. Salvador/BA- Brasil: 30º encontro ANPAD.
- Pais, M. (2012). *Delinquência juvenil: Ausência de Vínculos e Adopção de Comportamentos Desviantes*. Porto: Universidade Fernando Pessoa, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais.
- Papalia, D., Olds, S., & Feldman, R. (2006). *Desenvolvimento Humano (8ª edição)*. (D.Bueno, Trad.) Porto Alegre: ARTMED Editora S.A.
- Pesce, R., Assis, S., Santos, N., Oliveira, R. (2004). *Risco e Proteção: Em Busca de Um Equilíbrio Promotor de Resiliência*. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 20 (2), p. 135-143.
- Projecto de Intervenção Educativa dos Centros Educativos, (2011)
- Quaresma, M. (2014). *Transições De Adolescentes Em Conflito com a Lei*. (Tese de Doutoramento). UNIVERSITAT ROVIRA I VIRGILI, Departament d'Infermeria, Tarragona. Obtido em <http://hdl.handle.com/10803/285326>.
- Relatório Anual de Avaliação da Atividade das CPCJ, (2018)
- Relatório Anual de Segurança Interna. (2018). *Sistema de Segurança Interna*, Lisboa.

Rocha, H. (2015). Serviço Social e Ambiente: a sustentabilidade ecológica das comunidades socialmente vulneráveis. (Tese de Doutoramento). ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa.

Sanches, T. (2014). Vinculação, Reputação e Delinquência: Qual a relação? Um estudo com adolescentes. (Tese de Mestrado). Instituto Superior de Psicologia Aplicada.

Silva, M. & Pereira, B. (2008). A violência como factor de Vulnerabilidade na ótica de adolescentes escolares. Educação para a Saúde no século XXI: Teorias, Modelos e Práticas. p. 911-918

Storino, C. (2012). Conjugando o verbo educar nos centros educativos portugueses. Belo Horizonte: Faculdade de Ciências Humanas, Sociais e da Saúde. 13, p.15-41.

Tomás, C. & Belo, A. (2012). Conversando sobre Direitos Humanos e da Criança. ALICERCES. Instituto Politécnico de Lisboa. Edições Colibri.

Legislação consultada

A Convenção sobre os Direitos da Criança- Adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 20 de novembro de 1989 e ratificada por Portugal em 21 de setembro de 1990.

Decreto-Lei nº 323-D/2000 de 20 de dezembro- Regulamento Geral e Disciplinar dos Centros Educativos.

Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil, de 14 de dezembro de 1990 (Riade)

Lei nº 147/99 de 1 de setembro. Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.

Lei nº 4/2015 de 15 de janeiro que procede à primeira alteração à Lei Tutelar Educativa.

Recomendação do Conselho da Europa R (87) 20 relativa às reações sociais à delinquência juvenil, de 1987.

Regras Mínimas das Nações Unidas. Administração da Justiça de Menores- Resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas nº 40/33, de 29 de novembro de 1985 (Beijing)

Anexos

Anexo A- Mapa do Serviço social

SETORES	ORGANISMOS OU AGENTES PRESTADORES DE SERVIÇOS	ÁREAS/CAMPOS/SETORES DE ATUAÇÃO	SERVIÇOS/PROGRAMAS/ATIVIDADES (exemplos)
PÚBLICO	Organizações governamentais da administração central, regional e local	Subsistemas de bem-estar-social:	- Ajuda económica (em dinheiro ou mercadoria) a famílias necessitadas; - Terapia familiar; educação familiar; Escola de pais e organização de grupos de pais; orientação e planeamento familiar; grupos de encontro; serviço de lazer e férias; assistência a mães solteiras ou famílias monoparentais; alocação de recursos para famílias em situação de despejo; educação para o consumo e economia familiar; serviços de orientação pessoal para a 3.ª idade; pensões e gestão de recursos e equipamentos sociais; centros de dia; lares e residências de idosos; ajuda ao domicílio; centros de acolhimento; adaptação de habitações; preparação para a aposentação; berçários, creches ou jardins-infantis; encaminhamento de menores em perigo ou risco; famílias substitutas; adoções; guardas e custódias; lares protegidos; residências e lares protegidos; internatos e centros socioeducativos; atendimento a maus-tratos físicos e psicológicos; combate ao absentismo e insucesso escolar; centros de tempos livres e férias (colónias; acampamentos, etc.); bolsas de estudo; trabalho de férias; promoção de intercâmbios; serviços de informação e orientação jurídica e psicológica dedicados à problemática da mulher; serviços de planeamento familiar e educação sexual; centros de atendimento para mulheres vítimas de violência doméstica; casas-refúgio; refetórios sociais; centros de acolhimento dos sem-abrigo; educadores de rua; Centros de prevenção e desintoxicação de toxicodependência; serviços de urgências sociais; centros de orientação vocacional; centros psicossociais, etc., etc.
	Corporações e instituições de direito político	- Saúde - Educação - Habitação e urbanismo. - Emprego e formação profissional	
VOLUNTÁRIO	Organizações privadas e sociais sem fins lucrativos (org. voluntárias)	- Promoção e bem-estar social da família, infância e adolescência, terceira idade; - Promoção da igualdade da mulher; - Serviços vocacionados para a juventude; - Prevenção da delinquência juvenil; reabilitação e integração de pessoas portadoras de deficiência; integração de social de pessoas marginalizadas e/ou grupos com necessidades especiais: ex-detidos, imigrantes, doentes mentais, alcoólatras, toxicodependentes, coletivos em situação de alto risco;	
	Economia social e solidária	- Serviços sociais pessoais .../...	
PRIVADO	Organizações privadas com fins lucrativos	- Atuação em situações de emergência social ou de catástrofes) * .../...	

INTERVENÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL (O que fazem e como fazem os Assistentes Sociais?)

MÉTODOS CLÁSSICOS	MODELOS DE INTERVENÇÃO	TIPOS DE INTERVENÇÃO	FASES DA INTERVENÇÃO SOCIAL	TAREFAS OU PAPÉIS DO PROFISSIONAL	ÉTICA PROFISSIONAL
CASOS	Psicossocial Modelo centrado na tarefa	Intervenção indireta (ações que são realizadas sem a presença do cliente):	Intervenção direta (decorre da relação <i>cara-a-cara</i> entre o trabalhador social e o cliente):	1. Tomada de contato com a situação; início da relação 2. Elaboração do primeiro diagnóstico da situação social; 3. Elaboração do projeto de intervenção; 4. Implementação da intervenção; 5. Avaliação da intervenção	- Consultor-assessor-conselheiro - Fornecedor de serviços - Informador e agente de encaminhamento - Gestor intermédio - Investigador - Planificador - Administrador - Executor de programas, projetos e/ou atividades - Avaliador - Reformador e ativista - Educador social-animador
	Modificação de conduta	- Organizar e preparar relatórios; - Planificar intervenções diretas; - Intervir no meio envolvente; - Intervir institucionalmente	- Compreender/apoiar; - Informar/educar; - Controlar/definir regras; - Criar oportunidades; - Estruturar a relação		
GRUPOS	Modelo sistémico Modelo de intervenção em rede				- Relação com o organismo ou agente prestador de serviços; - Relação com o sistema-cliente;
	Modelo de intervenção em crise Modelo da prática antidiscriminatória e anti-opressiva				- Relação com colegas; - Relação com a profissão;

Anexo B - Consentimento informado

Esta investigação é de caráter académico, sendo realizada no âmbito da Dissertação de Mestrado em Serviço Social do ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa, sendo orientador o Professor Doutor Jorge Ferreira, tendo como objetivo geral analisar o Modelo Tutelar Educativo português e a sua eficácia na prevenção e tratamento da delinquência juvenil.

A presente entrevista surge como instrumento de recolha de dados, no sentido de responder aos seguintes objetivos específicos:

- Especificar o trabalho dos técnicos de serviço social na área da delinquência juvenil; Caracterizar as práticas de intervenção social com jovens delinquentes e em situação de vulnerabilidade social.
- Entender como se desenvolve a intervenção e as várias fases desse processo.
- Compreender a importância dos fatores de risco e de proteção na adoção de comportamentos delinquentes; tipificar as metodologias de intervenção com jovens delinquentes e em situação de vulnerabilidade social em contexto institucional promotoras de integração social destes jovens.
- Especificar a importância dos projetos de futuro para a reinserção social dos jovens; elaborar indicadores de boas práticas com jovens delinquentes e/ou em situação de vulnerabilidade social.

A sua identidade permanecerá no anonimato, sendo as informações recolhidas nesta entrevista confidenciais, e apenas utilizadas na realização da investigação da Dissertação de Mestrado.

Agradeço a sua participação,

O investigador

Declaro ter lido e compreendido este documento, bem como as informações verbais que me foram fornecidas pelo investigador. Desta forma, aceito participar nesta investigação de Dissertação de Mestrado em Serviço Social, fornecendo a informação de forma informada e voluntária.

Assinatura

Lisboa, de _____ de 2019

Anexo C- Guião de entrevista semiestruturada

Eu, Ricardo Jorge Martins Batista, aluno de Mestrado em Serviço social no ISCTE – IUL encontro-me a realizar uma pesquisa sobre o tema “A Delinquência juvenil como expressão de vulnerabilidade social”, sob orientação do Professor Jorge Ferreira.

O trabalho tem por objetivos:

- Especificar o trabalho dos técnicos de serviço social na área da delinquência juvenil; Caraterizar as práticas de intervenção social com jovens delinquentes e em situação de vulnerabilidade social.**
- Entender como se desenvolve a intervenção e as várias fases desse processo.**
- Compreender a importância dos fatores de risco e de proteção na adoção de comportamentos delinquentes; tipificar as metodologias de intervenção com jovens delinquentes e em situação de vulnerabilidade social em contexto institucional promotoras de integração social destes jovens.**
- Especificar a importância dos projetos de futuro para a reinserção social dos jovens; elaborar indicadores de boas práticas com jovens delinquentes e/ou em situação de vulnerabilidade social.**

Assim, solicito a vossa colaboração e disponibilização na realização da entrevista, de forma, a concretizar este trabalho de pesquisa, assegurando o anonimato e confidencialidade das informações recolhidas.

Cod: _____

- 1. Identifique as práticas de intervenção social que tem desenvolvido com jovens delinquentes?**

- 2. Identifique as práticas de intervenção social que tem desenvolvido com jovens em situação de vulnerabilidade social?**

- 3. Faz distinção concetual entre delinquência e vulnerabilidade social?**

- 4. Apresente-nos o(s) modelo(s) de intervenção que desenvolve com os jovens que se encontram institucionalizados, indicando o referencial teórico e metodológico?**

- 5. Refira os fatores de risco mais presentes nas situações em que intervém?**

6. Na sua intervenção qual ou quais os fatores de proteção que integram o seu plano de ação?

7. Como profissional com experiência na área identifique os indicadores de uma boa prática que devem ser utilizados na intervenção com jovens delinquentes e em situação de vulnerabilidade social?

OBRIGADO

Anexo D- Questionário realizado aos jovens a cumprir MTE de internamento em CE

Eu, Ricardo Jorge Martins Batista, aluno de Mestrado em Serviço social no ISCTE – IUL encontro-me a realizar uma pesquisa sobre o tema “A Delinquência juvenil como expressão de vulnerabilidade social”, sob orientação do Professor Jorge Ferreira.

O trabalho tem por objetivos:

- **Especificar o trabalho dos técnicos de serviço social na área da delinquência juvenil; Caracterizar as práticas de intervenção social com jovens delinquentes e em situação de vulnerabilidade social.**
- **Entender como se desenvolve a intervenção e as várias fases desse processo.**
- **Compreender a importância dos fatores de risco e de proteção na adoção de comportamentos delinquentes; tipificar as metodologias de intervenção com jovens delinquentes e em situação de vulnerabilidade social em contexto institucional promotoras de integração social destes jovens.**
- **Especificar a importância dos projetos de futuro para a reinserção social dos jovens; elaborar indicadores de boas práticas com jovens delinquentes e/ou em situação de vulnerabilidade social.**

Assim, solicito a vossa colaboração e disponibilização na realização da entrevista, de forma, a concretizar este trabalho de pesquisa, assegurando o anonimato e confidencialidade das informações recolhidas.

Cod: _____

I. Caracterização

1. Género: Masculino Feminino
2. Idade: _____
3. Nacionalidade: _____
4. Nível de escolaridade: 1º ciclo 2º ciclo 3º ciclo

II. Olhar do jovem sobre o seu percurso de vida

1. Ambiente familiar:
 - Organizado
 - Pais separados
 - Vive com os pais
 - Vive com outras pessoas

2. Através da tua linha de vida a seguir indicada, assinala os períodos em que houve alterações na tua vida. Na linha de cima assinala a idade que tinha quando ocorreram alterações positivas na tua vida. Na linha de baixo assinala a idade que tinha quando ocorreram alterações negativas na tua vida.

0 3 6 9 12 15 +16 +

Que alterações foram essas?

III. Inserção na sociedade

- Frequento regularmente a escola
- Desisti cedo da escola
- Abandonei os estudos
- Participo em ATL's
- Não participo em atividades do bairro (festas, cultura, desporto, etc.)
- Faço desporto
- Não faço nada
- Passo o dia em casa
- Saio todos os dias à noite
- Sou voluntário
- Sou solidário
- Tenho o meu grupo

IV. Como define a intervenção dos serviços sociais?

- Tenho tido muito apoio dos técnicos de serviço social
- Não sei o que são serviços sociais
- Já fui integrado em programas sociais
- Nunca participei em programas sociais
- Tenho beneficiado da intervenção dos serviços sociais
- Permitem-me aprender
- São uma perda de tempo

V. Como defino a minha situação?

1. Considero-me delinquente. Sim Não . Se sim, porquê?

3. Vivo com a minha família no meu bairro. Sim Não

4. Vivo numa Instituição. Sim Não

Obrigado pela tua colaboração.

Anexo E: Análise das questões abertas do questionário

Número	Idade	Alterações Positivas	Alteações Negativas
1.	16+	Entrada no Centro Educativo	Entrada nos consumos
	12		
2.	9	Ida ao país de origem do pai (Brasil)	Começo dos consumos e saídas
	15	Entrada no Centro Educativo	
3.	12-15	Entrada no Centro Educativo	Ser retirado à mãe
	12		
4.	16+	Ajudar a criar os irmãos	Fui para a Instituição
	9	Tive a confiança dos meus pais	
5.	12	Dinheiro e festas	Entrada no Centro Educativo
	16+		
6.	12-15	Estar com a família toda junta	Entrada no Centro Educativo
	15		
7.	16+	Entrada no Centro Educativo (Mudança de pensamento)	Separação dos pais
	6		
8.	9	Arranjei namorada	Entrada na vida do crime
	15		
9.	15	Entrei no Centro Educativo	Entrada no Centro Educativo
	15		
	12		
	16+		
10.	9	Comecei a praticar desporto	Início da prática de crimes
	12		
	15		
	16		
11.	16+	Comecei um relacionamento	Entrei no Centro Educativo
	9		

12.	3-6	Tive a minha primeira irmã	
	6-9	Comecei a jogar futsal	Separação dos pais
	12	Tive a minha segunda irmã	
	12-15		Tive o meu primeiro padrasto
	15	Comecei a jogar futebol 11	
	16+		Entrei para o Centro Educativo
13.	XXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
14.	12	Viajei com os meus pais para a Disneylândia	
15.	6		Separar-me do meu pai
	12		Separei-me da minha mãe durante 4 anos
	16+		Vir para o Centro Educativo
16.	6		Pai detido
	12	Nascimento da minha sobrinha	
17.	15	Comecei a namorar	
	16+		Entrei em Centro Educativo
18.	15		
		Casamento dos pais	Entrei em Centro Educativo
19.	12-15		Morte do meu avô
	15	Entrada em Centro Educativo	
20.	6-9	Nascimento dos meus 3 irmãos	
	9-15		Morte do meu pai

Questão: "Considero-me um delinquente?"

Número	Justificação da opção "Sim"
1.	" Porque cometi crimes."
5.	" Porque batia nos meus pais." "Porque roubava."
6.	" Porque tinha comportamentos que não devia."
8.	" Porque fazia assaltos, batia nas pessoas e usava drogas."
10.	" Porque já trafiquei e já roubei."
11.	" No passado, considerava-me delinquente pelos crimes que pratiquei e o consumo de drogas."
18.	"Porque cometi vários crimes."

Questão: "Vivo em situação de vulnerabilidade social?"

Número	Justificação da opção "Sim"
4.	" Tinha de tomar conta dos meus dois irmãos."
11.	" Problemas familiares; Familiar toxicodependente; Dificuldades; Familiar alcoólico."

Anexo F: Análise de Conteúdo (Entrevistas Semiestruturadas)

Temas	Categorias	Técnico A	Técnico B
Jovens Delinquentes	Práticas de intervenção social	<p>“O modelo utilizado em contexto de centro educativo é integrativo e de matriz relacional, assente na crença da capacidade de mudança (...).”</p> <p>“ (...) utilizando as estratégias que melhor se adaptam a cada caso em concreto (modelo de gestão de caso) em função da necessidade individual de educação para o direito.”</p>	<p>“Adoção de práticas de intervenção que possibilitem aos jovens um desenvolvimento pessoal e social (...).”</p> <p>“ (...) nomeadamente nas áreas cognitiva, emocional, psicodinâmica e de mindfulness.”</p>
Jovens em situação de vulnerabilidade social	Práticas de intervenção social	<p>“ Todos os jovens em contexto de CE, encontram-se em situação de vulnerabilidade social (...).”</p> <p>“ (...) direcionada conforme as necessidades de cada jovem (...).”</p> <p>“ (...) avaliação efetuada através do YLS/CMI, inventário que permite fazer uma análise detalhada do risco e das necessidades dos jovens, permitindo estabelecer uma ponte entre estes fatores e a conceção de um plano de caso.”</p>	<p>“Trabalho com jovens sujeitos a vulnerabilidade social, mas que já deram entrada em Centro Educativo, onde cumprem medida de internamento (...).”</p> <p>“Desenvolvo também intervenção orientada para a mudança nas áreas cognitiva, emocional e psicodinâmica.</p>
Conceitos	Relação entre Vulnerabilidade e Delinquência	<p>“Considero haver uma relação</p>	<p>“A delinquência pode ter subjacente, entre outras, uma questão de vulnerabilidade social.”</p>

<p>Modelos de intervenção</p>	<p>Modelos de intervenção social em contexto de CE</p>	<p>intrínseca entre os dois conceitos.”</p> <p>“O YLS/CMI baseia-se no Modelo Geral da Personalidade e da Psicologia Social da Conduta Criminal (...)”</p> <p>“ (...) este modelo parte do pressuposto de que as causas que levam à criminalidade juvenil resultam da junção das características pessoais de cada jovem e de outras circunstâncias específicas (...)”</p> <p>“ (...) nomeadamente, a história de vida do jovem, família, características de personalidade, grupos de pares, etc (...)”</p> <p>“ (...) Este modelo pressupõe que a intervenção junto de jovens com risco alto pode ser eficaz na redução da reincidência.”</p>	<p>“Na intervenção desenvolvida por mim com os jovens presentes no Centro Educativo posso destacar os Modelos Sistémico e de Intervenção em crise (...)”</p> <p>“ (...) trabalhando as áreas: cognitiva, emocional, psicodinâmica e de <i>mindfulness</i>.”</p>
<p>Fatores de Risco na adoção de comportamentos delinquentes</p>	<p>Fatores de Risco identificados nos jovens do CE</p>	<p>“ (...) características da personalidade, comportamento, atitudes, contexto familiar, grupos de pertença, desempenho escolar.”</p>	<p>“ (...) fatores de risco psico-emocionais.”</p>

<p>Fatores de Proteção na adoção de comportamentos delinquentes</p>	<p>Fatores de Proteção identificados nos jovens do CE</p>	<p>“ (...) suporte familiar; bom desempenho escolar.”</p>	<p>“Essencialmente a criação de uma relação terapêutica securizante.”</p>
<p>Práticas profissionais a adotar neste contexto</p>	<p>Práticas a utilizar para intervenção em CE</p>	<p>“A intervenção com os jovens deverá estar a par de uma intervenção também ao nível familiar (...).”</p> <p>“ (...)A adesão pela família aos propósitos da medida, a aliança aos técnicos, o comprometimento da família com o processo de mudança do jovem e a co-construção de objetivos durante a medida de internamento é fundamental para o sucesso na reinserção.”</p>	<p>“ (...)Empatia e não-julgamento.”</p>